



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 07 de outubro de 2025 * nº 0871 * Pág. 001/034



PAÇO MUNICIPAL

ATOS DO PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº. 77, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

DISCIPLINA O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO RELACIONADO À FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 27, VI, c/c §1º, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

CAPÍTULO I

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 1º. Esta Medida Provisória estabelece os procedimentos relacionados à fiscalização urbanística do Município de João Pessoa.

Art. 2º. A atuação da fiscalização urbanística deve adotar as seguintes diretrizes:

I - priorizar o caráter educativo das ações de fiscalização, promovendo a conscientização sobre o cumprimento das normas urbanísticas e edificações;

II - assegurar o tratamento isonômico na fiscalização urbanística, considerando a diversidade de dimensões sociais, ambientais, físicas e jurídicas, de modo a reduzir as desigualdades socioeconômicas e promover a ordenação do uso do solo de maneira a respeitar as particularidades de cada local;

III - garantir o contraditório e a ampla defesa em todos os procedimentos administrativos instaurados no âmbito da fiscalização urbanística;

IV - assegurar que os procedimentos sejam realizados de forma padronizada, célere e transparente, com registro eletrônico obrigatório.

Art. 3º. Excetuadas as situações descritas nesta legislação, o procedimento fiscalizatório compreende as seguintes etapas:

I - Notificação prévia;

1

II - Autuação;

III - Embargo;

IV - Interdição.

Parágrafo único. Conforme a urgência ou gravidade do caso, a autoridade municipal poderá recorrer à via judicial independente da observância dos incisos deste artigo.

Seção I

Da Notificação

Art. 4º. A inobservância a qualquer disposição da legislação urbanística municipal, Código de Obras e Código de Posturas, seja por ação ou omissão, é considerada infração e implicará na Notificação prévia do infrator.

Parágrafo único. Nos casos em que a infração representar risco à incolumidade, à segurança pública, ao patrimônio público, ao patrimônio histórico e paisagístico, ao sossego público, ou em razão de sua gravidade, poderão ser aplicadas as penalidades descritas na legislação de regência independente de Notificação prévia.

Art. 5º. Constarão da Notificação, ao menos, as seguintes indicações:

I - data e horário em que foi verificada a infração;

II - nome do proprietário ou possuidor legal e/ou do responsável técnico pela obra;

III - nome e endereço do notificado, se possível;

IV - endereço da obra;

V - descrição do fato ou ato que constitui a infração;

VI - dispositivos legais que fundamentam a infração;

VII - Intimação para justificar ou corrigir a irregularidade e respectivo prazo, de acordo com o Art. 6º;

VIII - identificação e assinatura do notificante e do notificado, ou, neste último caso, a informação da recusa por parte do notificado.

§ 1º O prazo indicado para a regularização poderá ser ampliado, por juízo de

2

oportunidade e conveniência da administração, mediante requerimento fundamentado ao órgão municipal competente, sujeito a parecer técnico e/ou jurídico, conforme seja o caso.

§ 2º A notificação do infrator observará, preferencialmente, a seguinte ordem:

I - pessoalmente, mediante a entrega de cópia da Notificação ao infrator, seu representante, mandatário ou preposto;

II - por via postal, com aviso de recebimento, telegrama, e-carta, ou meio hábil que permita a inteira ciência da infração, fundamentação, identificação da autoridade autuante e prazos para justificativa ou correção;

III - através de sistema eletrônico do Município, quando o autuado possuir cadastro, mantidas as exigências dos incisos anteriores.

§ 3º Quando for constatado pelo Poder Executivo Municipal que o infrator, ou qualquer pessoa jurídica ou física integrante do mesmo grupo econômico, é reincidente no descumprimento da legislação urbanística e edificação, considerado o período de 5 (cinco) anos, contado da data da fiscalização, ainda que em relação a outra obra, poderá ser dispensada a Notificação prévia, aplicando-se de imediato as penalidades previstas na legislação de regência, desde que a tipificação da infração seja idêntica às anteriores.

§ 4º Para os fins do disposto no § 3º, considera-se grupo econômico o conjunto de pessoas físicas ou jurídicas que, direta ou indiretamente, estejam sob controle ou administração comum, tenham identidade de sócios ou diretores, compartilhem estrutura operacional, patrimonial ou de negócios, ou atuem de forma coordenada no mesmo ramo de atividade, ainda que mantenham personalidades jurídicas distintas.

§ 5º Quando o infrator recusar o recebimento da notificação, o agente público responsável pelo ato deverá fazer constar a recusa do referido documento, podendo ser lavrado o auto de infração após 24h (vinte e quatro) horas, contadas da recusa.

Art. 6º. Excetuados os prazos previstos para os casos de que trata a Lei Complementar nº 7, de 17 de agosto de 1995, os prazos para justificar ou corrigir a irregularidade notificada serão de 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo único. O prazo indicado para a correção poderá ser prorrogado uma única vez, em qualquer caso, por igual período, por juízo de oportunidade e conveniência da administração, mediante requerimento fundamentado ao órgão municipal competente.

Seção II

Do Auto de Infração

Art. 7º. O Auto de Infração poderá ser imediatamente lavrado:

I - quando não for corrigida a irregularidade apontada na Notificação prévia;

II - quando não for acolhida a justificativa apresentada pelo infrator após a Notificação

III - na hipótese descrita no parágrafo único do art. 4º.

Art. 8º. Constarão do Auto de Infração as seguintes indicações:

I - data e horário em que foi verificada a infração;

II - nome do proprietário ou possuidor legal e/ou do responsável técnico pela obra;

III - nome e endereço do autuado, se possível;

IV - endereço da obra;

V - descrição do fato ou ato que constitui a infração;

VI - dispositivos legais que fundamentam a infração;

VII - penalidade correspondente;

VIII - indicação do prazo para que o infrator protocole defesa fundamentada;

IX - identificação e assinatura do autuante e ciência do autuado, ou informação de que este recusou o recebimento;

X - numeração sequencial, ou sistema eletrônico ou físico, que permita verificar a autenticidade e validade do auto;

XI - Informação sobre a existência de reincidência, nos últimos 5 (cinco) anos, por parte do infrator ou grupo econômico, quanto à mesma infração indicada no auto.

Parágrafo único. Nos casos de recusa do recebimento do Auto de Infração, deverá ser obedecida a ordem constante nos incisos II, III, ou IV, do art. 9º.

Art. 9º. A ciência do autuado acerca da lavratura do Auto de Infração observará, preferencialmente, a seguinte ordem:

I - pessoalmente;

4

II - por via postal, com aviso de recebimento, telegrama, e-carta, cópia do Auto de Infração ou meio hábil que permita a identificação do auto, inteira ciência da infração, fundamentação, identificação da autoridade autuante e prazos para defesa;

III - através de sistema eletrônico do Município, quando o autuado possuir cadastro;

IV - publicação do Auto de Infração, ou de extrato deste, no Diário Oficial do Município.

§ 1º Nos casos dos incisos II e IV, deverão constar da identificação as informações do art. 8º, bem como o número do auto de infração;

§ 2º No caso de envio pela forma postal, a ciência do Auto de Infração poderá ocorrer sob a forma de Aviso de Autuação, desde que contenha, além do número do Auto, todas as informações constantes do art. 8º, dispensado o envio de cópia do respectivo Auto pela via postal, que poderá ser a qualquer tempo disponibilizado à parte interessada, inclusive, por meio eletrônico.

Seção III

Da Defesa e do Recurso

Art. 10. A defesa contra o Auto de Infração deverá ser realizada através de petição, protocolada por meio de plataforma eletrônica da Prefeitura Municipal de João Pessoa, na qual o interessado apresentará, de uma só vez, toda a matéria que entender necessária, juntando os documentos comprobatórios de suas alegações.

§ 1º Se entender necessário, a autoridade julgadora poderá, mediante despacho fundamentado:

I - determinar, de ofício ou a requerimento do interessado, a realização de providências para esclarecer questão duvidosa, fixando-lhe o prazo;

II - indeferir as providências requeridas consideradas prescindíveis, impraticáveis ou protelatórias; e

III - solicitar parecer jurídico.

§ 2º O prazo para defesa será contado em dias úteis e terá início no dia útil seguinte:

I - ao da juntada aos autos administrativos da sua realização, nos casos dos incisos I e III do art. 9º;

5

II - ao da publicação, no caso do inciso IV do art. 9º; ou

III - ao da juntada do aviso de recebimento ou comprovação do recebimento da cópia do Auto de Infração ou Aviso de Autuação, no caso do inciso II, do art. 9º.

§ 3º Transcorrido o prazo de defesa, sem manifestação do interessado, o Auto de Infração será imediatamente julgado à revelia, presumindo-se verdadeiras as informações constantes do respectivo processo administrativo.

§ 4º A autoridade julgadora competente, mediante expediente fundamentado, acolherá ou rejeitará a defesa, devendo especificar a penalidade ou o arquivamento do Auto de Infração, conforme seja ela procedente ou improcedente;

Art. 11. Da decisão administrativa de primeira instância caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da juntada aos autos administrativos da referida decisão.

§ 1º A interposição do recurso será recebida no efeito suspensivo, quanto à execução da decisão administrativa de imposição de penalidade de multa.

§ 2º A decisão administrativa de segunda instância é irrecurável em sede administrativa.

Art. 12. Esgotadas as possibilidades de defesa ou recurso na esfera administrativa, deverá ser certificado pelo setor competente, nos mesmos autos, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos:

I - quanto ao recolhimento da multa;

II - quanto à regularização da infração.

§ 1º. Transcorrido o prazo do *caput* sem que tenha havido o recolhimento da multa, os autos deverão ser encaminhados para inscrição do débito em dívida ativa.

§ 2º Transcorrido o prazo do *caput* sem que tenha havido a regularização da obra e não havendo nenhuma outra providência administrativa a ser adotada, os autos deverão ser encaminhados à Procuradoria Geral do Município para análise quanto ao ingresso de ação judicial.

§ 3º O disposto no parágrafo anterior não impede a propositura de ação judicial, uma vez constatada a infração, a qualquer tempo, por razões de urgência, gravidade ou conveniência e oportunidade da administração.

Art. 13. A regularização de uma infração pelo seu saneamento não torna sem efeito o

6

Auto de Infração, que não poderá ser cancelado ou anulado quando tiver sido regular e fundamentadamente emitido, sem prejuízo de aplicação da legislação que preveja descontos e reduções pecuniárias em multas.

CAPÍTULO II

DOS EMBARGOS E DA INTERDIÇÃO

Seção I

Dos Embargos

Art. 14. Considera-se embargo a providência legal de autoridade pública que suspende o prosseguimento de uma obra ou instalação cuja execução esteja em desacordo com a legislação vigente.

§ 1º O embargo determina a imediata paralisação da obra.

§ 2º O embargo poderá ser de forma parcial, a critério da administração pública municipal, caso a construção esteja sendo realizada em desacordo com a legislação vigente em edificações ou blocos estruturalmente independentes entre si.

Art. 15. A obra em andamento será embargada quando:

I - estiver sendo executada sem a necessária licença e/ou projeto aprovado;

II - o responsável técnico pela obra estiver com suspensão ou cassação do registro no Conselho Regional correspondente;

III - apresentar risco ao público ou para o pessoal que a estiver executando;

IV - estiver em desacordo com o projeto aprovado;

V - o responsável for previamente notificado ou autuado e descumprir as determinações constantes da notificação ou auto de infração.

Parágrafo único. Verificadas quaisquer das situações previstas nos incisos deste artigo, será lavrado o respectivo Termo de Embargo, estabelecendo-se prazo para o cumprimento das exigências que possam garantir seu levantamento.

Art. 16. Para solicitar o levantamento do embargo, o requerente deverá protocolar o pedido ao órgão fiscalizador competente, demonstrando o saneamento das irregularidades, após vistoria e pagamento das multas devidas.

Parágrafo único. O embargo poderá ser suspenso, independentemente de solicitação do proprietário ou possuidor legal, a critério do órgão municipal competente, se verificado que

7



Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: Cícero de Lucena Filho

Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti

Sec. de Gestão Governamental: Rougier Xavier Guerra Júnior

Secretaria de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves

Secretaria de Saúde: Luis Ferreira de Sousa Filho

Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro

Secretaria de Planejamento: Ayrton Lins Falcão Filho

Secretaria da Finanças: Bruno Sítio Fialho de Oliveira

Secretaria de Desenv. Social: Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia

Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadelma

Secretaria de Comunicação: Janildo Jerônimo da Silva

Controlad. Geral do Município: Diego Fabrício Cavalcanti de Albuquerque

Secretaria de Direitos Humanos: Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque

Procuradoria Geral do Município: Bruno Augusto Albuquerque da Nobrega

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Jair de Queiroz Pires Júnior

Sec. Munic. de Serv. Urbanos e Zeladoria: Francisco Rinaldo M. de Figueiredo

Secretaria de Cuidado e Proteção Animal: Carlos Gustavo Gomes de Oliveira

Sec. Munic. Preserv., Revital. e Inov. do Centro Histórico: Thiago N. de Lucena

Secretaria da Receita: Sebastião Feitosa Alves

Secretaria da Infra Estrutura: Rubens Falcão da Silva Neto

Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: Bruno Farias de Paiva

Sec. Juventude, Esporte e Recreação: José Freire Costa

Secretaria de Turismo: Vitor Hugo Peixoto Castellano

Sec. de Políticas Públicas das Mulheres:

Sec. de Desenvolvimento Urbano: Luiz Eduardo Menezes Soares

Sec. da Ciência e Tecnologia: Guido Lemos de Souza Filho

Secretaria de Meio Ambiente: Welison Araújo Silveira

Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: Luiz Eduardo Menezes Soares

Secretaria da Defesa Civil: Kelson de Assis Chaves

Supr. de Mobilidade Urbana: Marcilio Pedro Siqueira Ferreira

Autarqu. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Ricardo Jose Veloso

Instituto de Previdência do Munic.: Caroline Ferreira Agra

Fundação Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão
Designer Gráfico - Emilson Diniz e Fábio Evangelista

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
diariomjp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

foram eliminadas as causas que o determinaram.

Seção II

Da Interdição

Art. 17. Considera-se interdição a providência legal de autoridade pública que determina a proibição imediata de uso de parte ou da totalidade da edificação, nos casos em que são observadas irregularidades quanto ao atendimento dos dispositivos da legislação edilícia, urbanística ou relacionadas do Município de João Pessoa.

Art. 18. A edificação deverá ser interditada, total ou parcialmente, quando:

- I - representar risco iminente para os ocupantes ou para a coletividade;
- II - causar dano de caráter público;
- III - houver desrespeito ao termo de embargo imposto pela Administração Municipal;
- IV - houver desrespeito à legislação vigente.

Parágrafo único. Verificada qualquer das situações previstas nos incisos deste artigo, será lavrado o respectivo Termo de Interdição.

Art. 19. Para solicitar a liberação da interdição, o requerente deverá protocolar pedido de nova vistoria, demonstrando que a irregularidade ou risco foi sanado.

§ 1º A interdição poderá ser liberada, independentemente de solicitação do proprietário ou possuidor legal, a critério do órgão municipal competente, se verificado que foram eliminadas as causas que a determinaram.

§ 2º O Termo de Liberação de Interdição da Obra, será emitido após vistoria, desde que sanada a irregularidade ou risco.

Seção III

Do Infrator e da Responsabilidade

Art. 20. Responde pela infração, solidariamente, quem por ação ou omissão lhe deu causa, concorreu para sua prática ou dela se beneficiou.

Parágrafo único. Para os efeitos desta legislação, poderão ser considerados infratores o proprietário ou possuidor legal do imóvel, o titular do Alvará, bem como os sucessores destes; o autor do projeto, o responsável técnico pela obra e o responsável pela edificação.

8

Art. 21. Toda obra poderá ser vistoriada pelo Poder Executivo Municipal, em qualquer momento, devendo o responsável legal, proprietário, possuidor, ou usuário a qualquer título, viabilizar o ingresso da fiscalização urbanística para vistorias e fiscalização das obras e edificações, permitindo-lhe livre acesso ao imóvel e à documentação técnica.

Parágrafo único. Para os efeitos de fiscalização municipal, o alvará, o projeto aprovado, as ART's e/ou RRT's, e declarações de conformidade, permanecerão no local da obra, mantidos em perfeito estado de conservação.

Art. 22. São de competência exclusiva do Poder Executivo Municipal, o licenciamento urbanístico e a fiscalização da execução de toda e qualquer obra, em consonância com esta legislação e as Normas Técnicas vigentes.

Parágrafo único. A competência a que se refere este artigo não afasta a responsabilidade técnica do profissional que projetou e acompanhou a execução dos serviços, de acordo com o respectivo Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e a legislação aplicável.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. Levantado o Embargo, ou autorizada a liberação da Interdição, o infrator que praticar a mesma irregularidade naquela obra estará sujeito à multa aplicável ao caso, cobrada em dobro.

Art. 24. Os casos omissos serão decididos pela Secretaria de Planejamento do Município de João Pessoa, a qual poderá, excepcionalmente, mediante Parecer Técnico e Jurídico, fundamentar-se em analogia, nos costumes e nos princípios gerais do Direito, especialmente nos da razoabilidade e proporcionalidade, nos termos do Decreto-Lei n.º 4.657/1942.

Art. 25. Esta norma entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 26. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, em 29 de setembro de 2025; 137ª da República.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito
9



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 8D62-657F-7978-86C3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 03/10/2025 19:33:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8D62-657F-7978-86C3>



MEDIDA PROVISÓRIA Nº 78, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

ESTABELECE NORMAS COMPLEMENTARES
À LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA DO
MUNICÍPIO, NO QUE CONCERNE ÀS OBRAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 27, VI, c/c §1º, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

CAPÍTULO I

DOS ELEMENTOS DAS EDIFICAÇÕES

Seção I

Das Fachadas e das Projeções Horizontais

Subseção I

Dos Saques, Jardineiras e Áreas Técnicas

Art. 1º Serão permitidos saques, em toda extensão do Recuo frontal (RFT), com no máximo 60cm (sessenta centímetros) de profundidade, a partir do pavimento acima do térreo.

§1º. Nos edifícios de até 3 (três) pavimentos, com no máximo 6 (seis) unidades autônomas, serão permitidos saques com até 1m (um metro) sobre o RFT, no pavimento acima do térreo, sem qualquer outra projeção de forma cumulativa.

§2º. Para fins de aplicação desta norma, será considerado saque a projeção de área construída em balanço.

§3º. Nos casos do *caput* deste artigo, será permitida a utilização de jardineiras e lajes técnicas, em balanço, com no máximo 60cm (sessenta centímetros) de forma cumulativa.

Art. 2º Nos recuos laterais (RL) e de fundo (RFD), serão permitidos saques com no máximo 60cm (sessenta centímetros) de profundidade, a partir do pavimento acima do térreo.

1

§1º. A extensão máxima permitida dos saques é de 40% (quarenta por cento) do comprimento da fachada em que se situam.

§2º. Nos saques, apenas serão permitidas aberturas de iluminação e ventilação perpendiculares ao recuo.

§3º. Nos casos do *caput* deste artigo, será permitida a utilização de jardineiras e lajes técnicas, em balanço, com no máximo 60cm (sessenta centímetros) de forma cumulativa.

§4º. Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo:

I. os pavimentos que utilizarem o RL mínimo de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) e RFD de 2,0m (dois metros);

II. os lotes nos quais seja utilizado o Recuo Mínimo (RM) disciplinado na legislação atinente a uso e ocupação do solo.

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8D62-657F-7978-86C3> e informe o código 8D62-657F-7978-86C3



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8D62-657F-7978-86C3> e informe o código 8D62-657F-7978-86C3



Subseção II

Dos Toldos, Marquises, Coberturas Removíveis, Beirais e Brises

Art. 3º Em bares, restaurantes, cafeterias e similares, observadas as demais restrições e condicionantes da legislação, será permitido o fechamento das áreas cobertas, no RFT, desde que 80% (oitenta por cento) dos fechamentos nas confrontações com as vias públicas sejam em material transparente e de caráter removível, sendo essas áreas computadas para o IA e TO.

Art. 4º Nas instalações para drenagem das águas pluviais das coberturas de edificações e elementos construídos nos limites do lote será obrigatória a adoção de soluções que garantam o escoamento das águas pluviais e evitem o gotejamento, sem descargas nos imóveis lindeiros ou sobre logradouros públicos.

Art. 5º Os toldos, marquises, coberturas retráteis ou removíveis situados no RFT deverão ter caráter provisório, podendo ser removidas a qualquer tempo por interesse público, sem ônus para o Município de João Pessoa.

Seção II

Dos Demais Elementos Construídos

Art. 6º Em qualquer uso, os lavabos, banheiros, sanitários e vestiários poderão ter iluminação e ventilação natural dispensadas, desde que disponham de iluminação e ventilação artificiais, mediante apresentação do correspondente laudo técnico, subscrito por profissional habilitado e sob a responsabilidade técnica deste.

2

Seção III

Da Cobertura-terraço (CT)

Art. 7º Será considerada cobertura-terraço (CT) o último pavimento das edificações destinado a unidades autônomas, áreas de recreação e/ou à instalação de equipamentos técnicos e reservatórios de água.

§1º. A área máxima coberta é limitada a:

I.30% (trinta por cento) da área do pavimento imediatamente inferior, em edifícios com até 4 (quatro) pavimentos mais cobertura-terraço; e

II.50% (cinquenta por cento) da área do pavimento imediatamente inferior, em edifícios a partir de 5 (cinco) pavimentos mais cobertura-terraço.

§2º. Nas áreas comuns, deverá ser garantida acessibilidade, exceto nas áreas técnicas de serviços ou de acesso restrito, conforme estabelecido nas normas técnicas da ABNT.

§3º. A cobertura-terraço não será computada no cálculo do Recuo Progressivo (RP).

§4º. A área da cobertura-terraço que for destinada à recreação de uso comum não será computada no cálculo do Índice de Aproveitamento (IA).

§5º. As disposições constantes deste artigo não se aplicam aos imóveis localizados em faixa de restrição de 500m da orla, quando conflitantes com dispositivos constantes da Lei de Uso e Ocupação do Solo.

CAPÍTULO II

DO DIMENSIONAMENTO DO LOTE

Art. 8º Os lotes localizados em meio de quadra (lotes de gaveta), incluídos os remanescentes de novos parcelamentos, devem respeitar as áreas mínimas definidas no Anexo I desta norma para a respectiva zona em que se inserem, e a testada mínima de 10m (dez metros), exceto nos casos de regularização fundiária ou parcelamentos de interesse social.

Parágrafo único. Em todas as modalidades de parcelamento do solo, nos lotes de esquina, a menor testada deverá ser no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) maior em relação à menor testada de meio de quadra definida no projeto em análise.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º É parte integrante desta Norma o Anexo I - Área Mínima de Lotes para Parcelamento do Solo.

3

Art. 10. Esta norma entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, em 29 de setembro de 2025; 137º da República.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

4

ANEXO I – ÁREA MÍNIMA DE LOTES PARA PARCELAMENTO DO SOLO

Zona	Lote mínimo (m²)
Zona Habitacional 1 (ZH-1)	360
Zona Habitacional 2 (ZH-2)	200
Zona Habitacional 3 (ZH-3)	450
Zona Habitacional 4 (ZH-4)	450
Zona Habitacional 5 (ZH-5)	450
Zona de Comércio e Serviço 1 (ZCS-1)	200
Zona de Comércio e Serviço 2 (ZCS-2)	300
Zona de Comércio e Serviço 3 (ZCS-3)	360
Zona de Comércio e Serviço 4 (ZCS-4)	200
Zona de Comércio e Serviço 5 (ZCS-5)	1.000
Zona de Comércio e Serviço 6 (ZCS-6)	10.000
Zona de Comércio e Serviço 7 (ZCS-7)	2.500
Zona Especial de Proteção Ambiental 1 (ZEPA-1)	De acordo com os planos de manejo específicos, quando couber
Zona Especial de Proteção Ambiental 2 (ZEPA-2)	2.500
Zona Especial de Proteção Ambiental 3 (ZEPA-3)	600
Zona Industrial 1 (ZI-1)	1.000
Zona Industrial 2 (ZI-2)	1.000
Zona de Baixa Densidade (ZBD)	20.000
Zona de Deposição e Tratamento de Resíduos Líquidos (ZDTRL)	Conforme as estruturas necessárias e projetos aprovados.
Zona de Deposição e Tratamento de Resíduos Sólidos (ZDTRS)	Conforme as estruturas necessárias e projetos aprovados.
Sector Especial de Áreas Verdes (SEAV)	200

5



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 9793-7E78-15B4-5F07

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 03/10/2025 19:32:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9793-7E78-15B4-5F07>

Tabela 8.3 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.155.000.000,00	773.011.576,33	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	242.000.000,00	163.668.826,41	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	180.000.000,00	356.639.346,14	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	546.000.000,00	118.428.101,93	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	187.000.000,00	134.275.301,85	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	1.331.585.000,00	1.160.271.412,41	
2.1- Cota-Parte FPM	720.001.000,00	663.798.819,71	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	720.001.000,00	663.798.819,71	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	443.200.000,00	367.856.706,91	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	256.000,00	119.626,70	
2.4- Cota-Parte ITR	128.000,00	82.638,90	
2.5- Cota-Parte IPVA	168.000.000,00	128.413.620,19	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	2.486.585.000,00	1.933.282.988,74	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)+(2.7))	266.317.000,00	232.054.282,48	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)+(2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	355.329.250,00	251.266.464,70	

FUNDEB			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	538.000.000,00	405.750.812,19	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	497.000.000,00	368.665.389,33	
6.1.1- Principal	497.000.000,00	349.874.143,53	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	18.791.245,80	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	41.000.000,00	34.114.492,58	
6.2.1- Principal	41.000.000,00	34.114.492,58	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
6.3.1- Principal	0,00	0,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	20.000.000,00	2.970.930,22	
6.4.1- Principal	20.000.000,00	2.970.930,22	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4) ¹	230.683.000,00	117.819.861,05	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT			
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	527.765.410,86	287.318.542,39	280.964.315,70	280.964.315,70	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	527.765.410,86	287.318.542,39	280.964.315,70	280.964.315,70	0,00
10.1.1- Educação Infantil	98.000.000,00	52.370.469,45	51.255.298,99	51.255.298,99	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	414.621.410,86	227.638.999,33	222.530.625,31	222.530.625,31	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	15.144.000,00	7.309.073,61	7.178.391,40	7.178.391,40	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷ (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO ⁸ (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	287.318.542,39	280.964.315,70	280.964.315,70	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	287.318.542,39	280.964.315,70	280.964.315,70	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	286.754.150,11	280.474.613,22	280.474.613,22	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES	% APLICADO		
	(j)	(k)	(l)	(m)		
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	281.945.917,34	280.474.613,22	280.474.613,22	69,63		
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00			
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00			

Assinado por 3 pessoas: RODRIGO HARLAN DE FREITAS TEIXEIRA, CICERO DE LUCENA FILHO e DIEGO FABRICIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.idoc.com.br/verificacao/767F-57CC-F82C-5DA1> e informe o código 767F-57CC-F82C-5DA1



INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO		VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO APOS AJUSTE	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO DEBITATIVO	% NÃO APLICADO
	(a)		(o)	(p)	(q)	(r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	40.575.081,22		118.432.269,76	118.432.269,76	77.857.188,55	29,19
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLICADO APOS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL
	(s)	(t)	(u)	(v)	(w)	(x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT+VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	468.073.000,00	271.979.879,92	206.357.155,31	205.877.929,73	65.622.724,61
20.1- Educação Infantil	115.242.994,00	61.053.029,25	41.718.039,91	41.679.307,79	19.334.989,34
20.2- Ensino Fundamental	210.016.000,00	153.253.513,77	109.690.402,80	109.258.978,14	43.563.110,97
20.3- Educação de Jovens e Adultos	4.830.000,00	238.817,62	158.636,62	158.636,62	80.181,00
20.4- Educação Especial	5.050.000,00	344.493,04	288.865,87	288.865,87	55.627,17
20.5- Administração Geral	117.944.000,00	57.090.026,24	54.501.210,11	54.492.141,31	2.588.816,13
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	14.990.006,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁵	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	995.838.410,86	559.298.422,31	487.321.471,01	486.842.245,43	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	213.242.994,00	113.423.498,70	92.973.338,90	92.934.606,78	
21.1.1- Creche					
21.1.2- Pré-escola	213.242.994,00	113.423.498,70	92.973.338,90	92.934.606,78	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	782.595.416,86	445.874.923,61	394.348.132,11	393.907.638,65	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					206.357.155,31
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					232.054.282,48
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					77.857.188,55
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴					
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(a)) + L30.2(a))					3.736.034,33
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					356.818.214,94

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ²⁺⁵		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		483.320.747,19	356.818.214,94	18,46

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB ⁵	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	6.809.722,93	39.770,87	6.808.772,93	950,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.663.064,72	39.770,87	2.662.114,72	950,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.979.015,20	0,00	2.979.015,20	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT+VAAR)	1.167.643,01	0,00	1.167.643,01	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	121.120.000,00	71.616.827,02
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	121.120.000,00	71.616.827,02
31.1.1- Salário-Educação	38.500.000,00	29.801.468,64
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	12.000.000,00	5.987.089,00
31.1.4 - PNATE	60.000,00	19.855,87
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	70.560.000,00	35.808.413,51
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	635.083.349,35	346.940.050,76	269.772.044,69	268.438.304,25	77.168.006,07
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	135.424.994,00	65.155.726,02	43.369.854,22	43.331.122,10	21.785.871,80
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	328.754.349,35	206.013.723,66	157.823.811,24	157.379.187,18	48.189.912,42
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.430.000,00	238.817,62	158.636,62	158.636,62	80.181,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.050.000,00	344.493,04	288.865,87	288.865,87	55.627,17
32.8- OUTRAS	160.424.006,00	75.187.290,42	68.130.876,74	67.280.492,48	7.056.413,68

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 30)	1.630.921.760,21	906.238.473,07	757.093.515,70	755.280.549,68	0,00
33.1- Despesas Correntes	1.334.534.394,91	935.174.786,31	795.885.738,83	794.873.235,78	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	721.755.949,91	527.440.900,57	517.959.824,92	517.950.476,96	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	612.778.445,00	407.733.885,74	277.925.913,93	276.922.758,82	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	255.090.293,00	22.106.384,08	13.633.264,55	13.663.264,55	0,00
33.2- Despesas de Capital					
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.2.2- Outras Despesas de Capital	255.090.293,00	22.106.384,08	13.633.264,55	13.663.264,55	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
---	--------	------------------

Assinado por 3 pessoas: RODRIGO HARLAN DE FREITAS TEIXEIRA, CÍCERO DE LUCENA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE e DIEGO FABRÍCIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/767f-57cc-f82c-5da1> e informe o código 767f-57cc-f82c-5da1



	(ae)	(af)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	169.766.563,71	84.660.993,09
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	378.048.363,17	100.419.357,94
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	300.870.417,54	58.079.198,89
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	246.944.509,34	127.001.152,14
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	246.944.509,34	127.001.152,14

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hh:mm>

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções técnicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

CICERO DE LUCENA
FILHO:14248832453

Assinado de forma digital por CICERO DE LUCENA
FILHO:14248832453
Dados: 2025.10.06 18:33:40 -03'00'

CICERO DE LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

RODRIGO HARLAN DE FREITAS
TEIXEIRA:03068490464

Assinado de forma digital por RODRIGO HARLAN DE FREITAS
TEIXEIRA:03068490464
Dados: 2025.10.06 18:26:02 -03'00'

RODRIGO HARLAN DE FREITAS TEIXEIRA
Diretor de Contabilidade Geral



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 767F-57CC-F82C-5DA1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓

RODRIGO HARLAN DE FREITAS TEIXEIRA (CPF 030.XXX.XXX-64) em 06/10/2025 18:26:02
GMT-03:00
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓

CICERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 06/10/2025 18:33:40 GMT-03:00
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓

DIEGO FABRICIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE (CPF 048.XXX.XXX-06) em 07/10/2025 09:20:26
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/767F-57CC-F82C-5DA1>

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2025

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (d)	1.158.000.000,00	1.158.000.000,00	773.013.736,33	66,93
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	242.000.000,00	242.000.000,00	160.688.626,94	66,65
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Bens - ITBI	180.000.000,00	180.000.000,00	156.639.346,14	87,02
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	548.000.000,00	548.000.000,00	318.428.103,93	58,11
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	187.000.000,00	187.000.000,00	134.217.301,85	71,80
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (e)	2.664.481.000,00	1.331.858.000,00	1.266.277.424,41	87,13
Cota-Parte FPM	900.000.000,00	720.000.000,00	663.798.937,91	92,18
Cota-Parte ITR	160.000.000,00	128.000.000,00	82.638,90	64,50
Cota-Parte IPTU	210.000.000,00	168.000.000,00	128.413.620,19	76,44
Cota-Parte ICMS	554.000.000,00	443.200.000,00	367.856.706,91	83,06
Cota-Parte IPD-Estado	320.000.000,00	256.000.000,00	119.626,70	46,73
Composições Financeiras Provenientes dos Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	3.822.481.000,00	2.489.858.000,00	1.939.291.160,74	77,90

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO	E.CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritos em Pagamentos em Processo
				Aço o bimestre (d)		Aço o bimestre (d)		Aço o bimestre (d)		
				% (d) x 100	% (e) x 100	% (d) x 100	% (e) x 100	% (f) x 100	% (g) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)		87.938.942,00	88.136.942,00	44.387.844,30	50,23	41.456.733,73	46,98	41.456.733,73	46,98	2.839.110,26
Despesas Correntes		73.756.153,00	73.756.153,00	36.948.631,00	50,10	36.948.631,00	50,10	36.948.631,00	50,10	-
Despesas de Capital		14.182.589,00	14.380.589,00	7.438.891,21	52,46	5.507.102,73	37,38	5.507.102,73	37,38	2.839.110,26
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)		123.115.589,00	134.940.184,00	61.219.840,23	49,71	58.761.120,04	48,43	58.761.120,04	48,43	3.531.071,19
Despesas Correntes		79.854.689,00	91.411.638,00	46.014.254,72	56,51	53.944.254,72	63,24	53.944.254,72	63,24	-
Despesas de Capital		45.461.686,00	49.976.546,00	8.078.472,37	16,16	5.417.867,32	10,84	5.417.867,32	10,84	2.693.350,26
SUPOORTE FARMACOLÓGICO E TERAPÊUTICO (VI)		1.025.165,00	1.025.165,00	609.150,00	59,43	100.710,00	9,82	100.710,00	9,82	598.450,00
Despesas Correntes		1.025.165,00	1.025.165,00	609.150,00	59,43	100.710,00	9,82	100.710,00	9,82	598.450,00
Despesas de Capital		-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital		-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)		13.160.806,00	13.160.806,00	5.751.528,90	43,70	4.946.714,72	37,59	4.946.714,72	37,59	804.814,18
Despesas Correntes		9.879.489,00	9.879.489,00	4.956.528,90	50,17	4.946.714,72	50,07	4.946.714,72	50,07	9.814,18
Despesas de Capital		3.281.317,00	3.281.317,00	795.000,00	24,22	-	-	-	-	2.625.000,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)		50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes		50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital		-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)		455.538.630,00	455.538.630,00	331.534.997,75	72,78	312.683.987,66	68,64	312.426.181,83	66,59	18.851.010,09
Despesas Correntes		454.542.730,00	454.542.730,00	331.419.647,75	72,78	312.568.677,66	68,59	312.311.881,83	66,59	18.851.010,09
Despesas de Capital		185.200,00	185.200,00	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)		683.020.706,00	691.597,75	446.756.564,18	65,41	417.593.671,13	60,99	417.661.473,33	60,96	28.357.366,26

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs		DESPESAS EMPENHADAS (a)	DESPESAS LIQUIDADAS (b)	DESPESAS PAGAS (c)
Total das Despesas com ASPs (XIV) = (XV) + (XVI)		446.176.564,18	417.919.278,15	417.861.472,32
(X) Restos a Pagar Não Processados Incidentes Indiretamente sobre Despesa Financeira (XIII)		-	-	-
(XI) Despesas Creditadas com Recurso Vinculadas à Parcela de Procentual Mínimo que são das ASPs em Exercícios Anteriores (XIV)		-	-	-
(XII) Despesas Creditadas com Recurso Vinculadas ao Resto a Pagar Creditado (XIV)		-	-	-
(C) VALOR APLICADO EM ASPs (XV) = (XII) - (XIII) - (XIV) - (XI)		446.176.564,18	417.919.278,15	417.661.472,32
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVI) = (XV) + (XIV) + (XIII) + (XI)		446.176.564,18	417.919.278,15	289.952.418,33
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (XV) + (XIV) + (XIII) + (XI) + (XII)		446.176.564,18	417.919.278,15	289.952.418,33
Diferença entre o Valor Aplicado à Despesa Mínima e ser aplicada (XVIII) = (XVI) - (XVII) ou = -(XVII)		156.264.145,81	127.926.859,83	127.669.054,01
Limite em Cumprido (XIX) = (XVIII) Quando valor for superior a zero		-	-	-
PERCENTUAL DA RECHA DE DIPOIS DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs (XIX) = (XVIII) / (XVII) x 100		-	21,62	21,62
PERCENTUAL DA RECHA DE DIPOIS DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs (XX) = (XVIII) / (XVII) x 100		-	21,62	21,62

CONTROLE DE VALOR REFERENTE AO PORCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LÍMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Total (saldo aplicado) = (I) - (II) ou (III)
	Saldo Inicial exercício atual	(IV) (h)	Despesas Contabilizadas no Exercício de Referência Empenhadas (I) Liquidadas (II) Pagas (h)		
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = NULO)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo de exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo de exercício anterior)	-	-	-	-	-
SALDO DA DIFERENÇA DO LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
EXERCÍCIO DO EMPENHO:	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício	Valor aplicado além do limite mínimo (a) - (m) - se	RPPN Incorridos em RPP considerando no Exercício sem	Valor inscrito em RPP considerando no Exercício sem	Total de RP pagos: (c)	Total de RP a pagar (d)	Total de RP cancelados ou precatórios	Diferença entre o valor aplicado além do limite e total de RP cancelados
Empenhos de 2024 (paga zero)	289.992.418,31	417.919.278,15	127.926.859,84	-0,00	-0,00	-0,00	-	-0,00	127.926.859,84
Empenhos de 2023 (paga zero)	400.152.182,62	604.005.728,48	203.853.545,86	-0,00	-0,00	20.625.707,19	-	2.364.599,69	201.488.946,11
Empenhos de 2022 (paga zero)	294.595.936,90	437.229.384,22	142.633.447,32	-0,00	-0,00	9.844.167,58	-	2.175.345,34	140.458.101,90
Empenhos de 2021 (paga zero)	242.106.104,47	326.494.374,76	86.388.270,29	-0,00	-0,00	3.906,36	-	56.415,40	86.331.854,88
Empenhos de 2020 e anos anteriores	400.871.976,34	543.913.432,72	144.441.456,48	-0,00	-0,00	-	-	470.927,00	143.970.529,22

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII = XXI - XXII)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CORRENTE ARCA 246 11 e 2 - DARE 14/12/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (saldo aplicado) ("aa") (w - (x + y))
	Saldo Inicial	(w)	Despesas Contadas no Exercício de Referência		
			Empenhados: (x)	Liquidads: (y)	Pagos: (z)
			(a)	(b)	(c)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (CNCV) (saldo inicial = NCNV)	0,00		0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (CNCV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00		0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos a serem compensados (CNCV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (CNCV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO IMUNIZ	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	753.417.832,00	753.417.832,00	422.239.569,69	100,85
Proveniente dos Estados	744.020.954,00	744.020.954,00	418.064.146,17	56,19
Proveniente do União Municipal	9.416.878,00	9.416.878,00	4.175.423,52	44,34
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXIX)	539.969,00	-	-	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXX) = (XXVIII) + (XXIX)	753.948.801,00	753.417.832,00	422.239.569,69	100,85

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO ATUALIZADA		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Incrédito em Renda e a Pagar no Exercício
	DOTAÇÃO INICIAL	(f)	Até o bimestre (g)		Até o bimestre (h)		Até o bimestre (i)		
			(g) (d x e) (%)	(h) (d x e) (%)	(i) (d x e) (%)	(j) (d x e) (%)			
ATENÇÃO BÁSICA (XXXX)	121.150.000	115.745.907,16	88.368.937,35	82,10	82.366.366,36	75,89	82.959.122,12	73,53	
Despesas Correntes	102.392.265,00	111.574.869,16	87.586.951,64	76,02	81.652.029,29	70,87	81.497.968,81	70,74	5.934.886,55
Despesas de Capital	19.857.735,00	21.110.038,00	1.281.917,71	6,88	1.024.251,93	5,00	1.024.251,93	5,00	227.660,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXX)	605.629.180,00	623.989.900,00	548.640.782,96	78,50	540.519.390,02	57,72	540.075.082,98	52,61	108.029.936,02
Despesas Correntes	546.631.780,00	563.724.889,52	545.242.889,52	74,22	538.894.421,00	56,56	538.894.421,00	51,56	134.027.966,52
Despesas de Capital	159.987.300,00	166.665.507,48	2.715.793,44	1,68	1.685.976,02	1,04	1.685.976,02	1,04	1.029.874,47
SUPOORTE PROFISSIONAL E TERAPÊUTICO (XXXX)	9.200.000,00	9.200.000,00	3.813.659,62	41,93	2.473.532,13	27,18	2.379.532,13	26,15	1.342.017,88
Despesas Correntes	9.100.000,00	9.100.000,00	3.815.659,62	41,93	2.473.532,13	27,18	2.379.532,13	26,15	1.342.017,88
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXX)	110.766,00	5.119.966,00	429.239,99	16,38	412.449,55	15,74	412.109,23	15,73	16.810,44
Despesas Correntes	110.766,00	5.119.966,00	429.239,99	16,38	412.449,55	15,74	412.109,23	15,73	16.810,44
Despesas de Capital	-	2.590.000,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXX)	-	16.724.951,00	9.239.586,85	114,64	8.196.252,78	53,48	8.196.252,78	53,48	1.033.334,07
Despesas Correntes	-	15.124.951,00	15.324.951,00	53,48	8.196.252,78	53,48	8.196.252,78	53,48	133.334,07
Despesas de Capital	-	1.400.000,00	1.400.000,00	64,29	-	-	-	-	900.000,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXX)	-	21.030,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	21.030,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXX)	92.819.000,00	196.260.430,71	60.020.500,44	56,75	57.229.811,17	54,11	57.229.811,17	54,11	-
Despesas Correntes	92.819.032,00	195.762.430,71	60.020.500,44	56,75	57.229.811,17	54,11	57.229.811,17	54,11	-
Despesas de Capital	-	500.000,00	-	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXX) =	847.295.700,00	897.632.960,91	511.004.606,21	392,30	398.599.725,25	279,30	398.544.028,01	279,30	116.614.182,69

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (F)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Reservas e Pagamentos em Processamento
			Até o bimestre (G)	% (G) x 100	Até o bimestre (H)	% (H) x 100	Até o bimestre (I)	% (I) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (OII) = (IV) - (V) - (VI)	210.089.000,00	225.431.849,16	131.136.791,45	59,52	131.242.643,33	59,30	133.929.853,85	59,23	
ATIVIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL (OII) = (V) - (XVIII)	171.145.340,00	758.079.860,00	115.773.726,54	67,45	299.352.621,69	35,49	298.856.214,62	39,21	
LOPOTITE PROFÍLAXIS (OII) = (VI) - (XVIII)	4.100.000,00	4.100.000,00	4.100.000,00	100,00	4.100.000,00	100,00	4.100.000,00	100,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (OII) = (VII) - (XVIII)	110.766,00	519.964,00	429.339,89	83,01	431.429,55	83,06	441.120,03	83,08	
LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA (OII) = (VIII) - (XVIII)	29.885.177,00	29.885.177,00	14.981.115,75	50,13	13.142.965,12	43,96	13.142.965,12	43,96	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (OII) = (IX) - (XVIII)	710.000,00	710.000,00	710.000,00	100,00	710.000,00	100,00	710.000,00	100,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (OII) = (X) - (XVIII)	48.387.660,00	561.703.660,75	391.555.507,19	69,70	369.033.783,68	65,85	369.655.990,00	65,86	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (OII) = (XI) - (XVIII)	1.182.175.000,00	1.182.175.000,00	788.879.921,93	66,70	1.018.272.914,87	85,33	1.018.272.914,87	85,33	
(*) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes:		601.302.799,99	396.556.566,19	65,98	617.938.778,81	102,81	617.938.778,81	102,81	
(*) Despesas executadas com recursos próprios:		580.872.200,01	392.323.355,74	67,55	396.334.136,06	68,24	396.334.136,06	68,24	

PONTE: Sistema - (Nome), Unidade Responsável - (Nome). Data de início - (do mesmo ano) e hora de encerramento - (hh:mm e minuto).

Notas:

Os cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (seguir ppaa). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (seguir nova).

Assinado de forma digital por CICERO DE LUCENA FILHO:14248832453

RODRIGO HARLAN DE FREITAS TEIXEIRA:03068490464

Assinado de forma digital por RODRIGO HARLAN DE FREITAS TEIXEIRA:03668490464
Data: 2025.10.03 08:46:06 -03'00'

Assinado por 1 pessoa: DIEGO FABRICIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 8C64-6DE2-FF88-3734

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ DIEGO FABRICIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE (CPF 048.XXX.XXX-06) em 03/10/2025 10:05:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8C64-6DE2-FF88-3734>ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 3850

Em, 01 de outubro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 15.474/2025, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 142.630/2025.

RESOLVE:

I – Nomear JONATHAN DE LIMA PATRICIO, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI-1, de SECRETÁRIO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL APOLÔNIO SALES DE MIRANDA da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PrefeitoAssinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/51AF-6AFF-6D7C-ED0EVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 51AF-6AFF-6D7C-ED0E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 03/10/2025 19:31:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/51AF-6AFF-6D7C-ED0E>

SEAD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1061

Em, 06 de outubro de 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, Lei Municipal nº 2.380/1979 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 141.824/2025.

RESOLVE: conceder a DANIELA DE MACÊDO PIMENTEL, matrícula nº 68.110-0, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da AdministraçãoVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 0ED5-9964-AD21-9CFD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 06/10/2025 11:54:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0ED5-9964-AD21-9CFD>ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1062

Em, 06 de outubro de 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência no Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 94.744/2025.

RESOLVE: de acordo com o artigo 17, inciso I e artigo 18, da Lei Complementar nº 60/10, combinado com o Decreto nº 10.130/2022, conceder a VILMA DE ASSIS FRANCELINO, matrícula nº 88.510-0, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, progressão funcional horizontal da classificação 1.11.2.2.1, para classificação 1.11.2.2.2.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da AdministraçãoAssinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/PZE-8507-310F-A614

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: F92E-B567-310F-A814

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 06/10/2025 11:59:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F92E-B567-310F-A814>ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 1063

Em, 06 de outubro de 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e das atribuições que lhe confere o Decreto n°. 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor n° 154.730/2025.

RESOLVE: de acordo com o inciso I do artigo 95, da Lei n° 2380 de 26 de março de 1979(Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, SUELLEN SOBREIRA BATISTA FELINTO, matrícula n° 92.317-6, ocupante do cargo de AGENTE DE CONTROLE URBANO, lotada na SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 02 de outubro de 2025.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da AdministraçãoVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: E4D1-FF09-2F7D-C9B1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 06/10/2025 11:59:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E4D1-FF09-2F7D-C9B1>ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 1064

Em, 06 de outubro de 2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e das atribuições que lhe confere o Decreto n°. 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e Decreto n° 5274/2005, e tendo em vista Protocolo n° 110.573/2025

RESOLVE: de acordo com o inciso I do artigo 95, da Lei n° 2380 de 26 de março de 1979(Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, MARCIO GUEDES PEREIRA ARNALD, matrícula n° 23.174-6, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2005.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da AdministraçãoVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: F88C-3BCA-7821-B653

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 06/10/2025 11:49:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F88C-3BCA-7821-B653>

SEDEC



PORTARIA n° 215/2025 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 03/10/2025

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Ivanildo Rodrigues Fernandes, Matrícula 95.038-6, como Fiscal Técnico; Ana Virginia de Medeiros Ferreira, Matrícula 100.957-7, como Fiscal Administrativo do Contrato N° 06.514/2025, referente ao Pregão Eletrônico n° 06.023/2025, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, firmado com RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES, CNPJ N° 07.526.979/0001-85.

Art. 2º. Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n°10.535/2023; Lei Municipal n°14.781/2023 e art. 117, caput da Lei n° 14.133 de 2021.

Art. 3º. Os serviços prestados pelo servidor, ora nomeado, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Educação e Cultura

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 8F44-AF6A-B57A-CAB9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMERICA ASSIS DE CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 04/10/2025 14:35:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/8F44-AF6A-B57A-CAB9>

SEDES

Secretaria de
Desenvolvimento Social

Portaria nº 055 – GS/SEDES

João Pessoa, data da assinatura digital.

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
JOÃO PESSOA/PB, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 66, incisos I e IV da Lei
Orgânica do Município de João Pessoa/PB;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, CONCEIÇÃO DE LOURDES NEVES SANTIAGO, Matrícula 52.291-1, como Gestora; GLAUBER PAULO ANDREZA DO NASCIMENTO, Matrícula 67.966-6, como Fiscal Técnico; e JUCICLEIDE FERNANDES FAUSTINO, Matrícula 94.579-0, como Fiscal Administrativa, lotados na Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES, para acompanhamento e atesto ao Contrato nº 06-510/2025 – EXPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA, bem como atesto da(s) Nota(s) Fiscal(is) do Pregão Eletrônico nº 06-023/2025 e da Ata de Registro de Preço nº 102/2025.

Art. 2º. Incumbe aos servidores referidos no Art. 1º acompanhar o desenvolvimento da execução do Contrato, observando as atribuições que lhes são conferidas pela Orientação nº 04, de 05 de março de 2020, constantes no Anexo I, Item I, bem como em conformidade com o Art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º. Os serviços prestados dos servidores, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA
Secretária de Desenvolvimento Social – SEDES

PORTARIA nº 216/2025 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 03/10/2025

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Aline De Jesus Da Conceição, Matrícula 102.226-3, Mariangela Silvestre Pereira, Matrícula 102.248-4, Samara Queiroz Da Silva, Matrícula 102.262-0, Amanda Patricio Carvalho, Matrícula 102.228-0, Flavia Gabrielly Queiroz De Lima, Matrícula 97.366-1, Tatiany Hemelly Marques, Matrícula 90.214-4, Amanda Rosa Alves, Matrícula 90.388-4, Monik Sabrina Laurentino De Moraes, Matrícula 102.937-3, Joana Rosa Gomes Amaral, Matrícula 102.947-1, como Fiscal Técnico; Tatiana Vieira dos Santos Melo, Matrícula 23.206-8, como Fiscal Administrativo do Contrato nº 06.522/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 06.021/2025, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO- HORTIFRUTI, firmado com INDÚSTRIA DE POLPAS DE FRUTAS NATURAL SABOR LTDA, CNPJ nº 02.368.789/0001-63.

Art. 2º. Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.535/2023; Lei Municipal nº 14.781/2023 e art. 117, caput da Lei nº 14.133 de 2021.

Art. 3º. Os serviços prestados pelo servidor, ora nomeado, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Educação e Cultura

Assinado por 1 pessoa: AMERICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/8F44-AF6A-B57A-CAB9>



PORTARIA nº 217/2025 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 03/10/2025

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Aline De Jesus Da Conceição, Matrícula 102.226-3, Mariangela Silvestre Pereira, Matrícula 102.248-4, Samara Queiroz Da Silva, Matrícula 102.262-0, Amanda Patricio Carvalho, Matrícula 102.228-0, Flavia Gabrielly Queiroz De Lima, Matrícula 97.366-1, Tatiany Hemelly Marques, Matrícula 90.214-4, Amanda Rosa Alves, Matrícula 90.388-4, Monik Sabrina Laurentino De Moraes, Matrícula 102.937-3, Joana Rosa Gomes Amaral, Matrícula 102.947-1, como Fiscal Técnico; Tatiana Vieira dos Santos Melo, Matrícula 23.206-8, como Fiscal Administrativo do Contrato nº 06.523/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 06.021/2025, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO- HORTIFRUTI, firmado com ROSEMBLITH DE ARAÚJO SILVA, CNPJ nº 00.821.449/0001-10.

Art. 2º. Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.535/2023; Lei Municipal nº 14.781/2023 e art. 117, caput da Lei nº 14.133 de 2021.

Art. 3º. Os serviços prestados pelo servidor, ora nomeado, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Educação e Cultura

Assinado por 1 pessoa: AMERICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/8F44-AF6A-B57A-CAB9>



Assinado por 1 pessoa: NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/EC6A-5738-4E7B-E598> e informe o código EC6A-5738-4E7B-E598



Secretaria de
Desenvolvimento Social

Portaria nº 056 – GS/SEDES

João Pessoa, data da assinatura digital.

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa/PB;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, **CONCEIÇÃO DE LOURDES NEVES SANTIAGO**, Matrícula 52.291-1, como Gestora; **GLAUBER PAULO ANDREZA DO NASCIMENTO**, Matrícula 67.966-6, como Fiscal Técnico; e **JUCICLEIDE FERNANDES FAUSTINO**, Matrícula 94.579-0, como Fiscal Administrativa, lotados na Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES, para acompanhamento e atesto ao Contrato nº 06-511/2025 – NORDESTE POTENCIAL LICITAÇÕES LTDA, bem como atesto da(s) Nota(s) Fiscal(is) do Pregão Eletrônico nº 06-023/2025 e da Ata de Registro de Preço nº 116/2025.

Art. 2º. Incumbe aos servidores referidos no Art. 1º acompanhar o desenvolvimento da execução do Contrato, observando as atribuições que lhes são conferidas pela Orientação nº 04, de 05 de março de 2020, constantes no Anexo I, Item I, bem como em conformidade com o Art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º. Os serviços prestados dos servidores, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA
Secretária de Desenvolvimento Social – SEDES



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: EC5A-5738-4E7B-E998

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA** (CPF 394.XXX.XXX-91) em 03/10/2025 12:31:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EC5A-5738-4E7B-E998>

SEINFRA

MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

Portaria nº 273/2025/SEINFRA

O Secretário Municipal de Infraestrutura de João Pessoa/PB, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto no art. 20 da Lei nº. 15.273/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor João Eduardo Aratijo Toscano de Brito, mat. 111.115-1, para compor a comissão que procede com a condução dos procedimentos administrativos relativos à apuração de infrações em licitações e contratos.

Art. 2º - A Portaria nº 034/2025/SEINFRA mantém sua vigência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: DA24-156F-C99E-73FB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **RUBENS FALCAO DA SILVA NETO** (CPF 338.XXX.XXX-87) em 06/10/2025 07:20:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DA24-156F-C99E-73FB>

PROCON

Prefeitura Municipal de João Pessoa

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON
JP

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS -
FMDDD

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA - Exercício 2026

Lei Federal 14.133/2021

Inciso VII do caput do art. 12 e art. 18

Assinado por 1 pessoa: JAR DE QUEIROZ PIRES JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/01FF-0454-4858-789E> e informe o código 01FF-0454-4858-789E



PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - Exercício 2026

O Plano de Contratações Anual é a ferramenta que consolida todas as compras e contratações que o órgão ou entidade pretende efetuar ou prorrogar, no ano seguinte, e contempla os objetos relacionados a bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação (CGU, 2021). A realização desse instrumento é de suma importância para otimizar as compras públicas de forma estratégica, além de promover avanços na gestão de licitações e contratos.

OBJETIVOS

- ✓ Racionalizar as contratações por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;
- ✓ Garantir o alinhamento com o planejamento estratégico;
- ✓ Subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;
- ✓ Evitar o fracionamento de despesas; e
- ✓ Sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

O Plano Anual de Contratações possibilita a articulação do planejamento das contratações com a proposta orçamentária, a aderência das contratações com o planejamento estratégico da organização, bem como o uso estratégico das compras públicas.

O PCA – Plano de Contratações Anual está disponível para consulta no Portal da Transparência (<https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/>) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos Decreto Municipal nº. 10.536, de 29 de Dezembro de 2023.

Assinado por 1 pessoa: JAR DE QUEIROZ PIRES JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/01FF-0454-4858-789E> e informe o código 01FF-0454-4858-789E



Assinado por 1 pessoa: JAR DE QUEIROZ PIRES JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/01FF-0454-4858-789E> e informe o código 01FF-0454-4858-789E



ITEM	OBJETO	JUSTIFICATIVA	VALOR ESTIMADO	SETOR SOLICITANTE	PPA/LDO/LOA	GRAU DE PRIORIDADE
1	Aquisição Material de Expediente	Oferecer condições de trabalhos aos servidores na execução das rotinas diárias dos setores	R\$ 55.000,00	Almoxarifado	Programa 5030 Cumprir o Código do Consumidor	Médio
2	Aquisição de Material de Consumo	Materiais de limpeza, higiene de conservação	R\$ 52.000,00	Almoxarifado	Programa 5030 Cumprir o Código do Consumidor	Médio
3	Contratação de Execução do Programa Procon vai as Aulas	Lei Ordinária nº 14.280/2021	R\$ 3.300.000,00	Gabinete do Secretário	Programa 5027 Escola Municipal de Defesa do Consumidor	Alto
4	Contratação de Execução – Projeto Carteira Solidária -	Lei Ordinária nº 14.774/2023	R\$ 640.000,00	Gabinete do Secretário	Programa 5027 Escola Municipal de Defesa do Consumidor	Alto
5	Contratação de Serviços Gráficos	Atender demanda de confecção de materiais gráficos para ações de educação para o consumo	R\$ 59.000,00	Gabinete do Secretário	Programa 5030 Cumprir o Código do Consumidor	Médio

6	Contratação de Serviços de	Atender a demanda de	R\$ 58.000,00	Gabinete do Secretário	Programa 5030 Cumprir o	Médio
---	----------------------------	----------------------	---------------	------------------------	-------------------------	-------

	Publicidade	divulgações de ações e projetos para a sociedade			Código do Consumidor	
7	Contratação de Serviços de Manutenção de veículos	Manutenção da frota própria: Ranger/spin/motos	R\$ 95.000,00	Chefia de Transportes	Programa 5030 Cumprir o Código do Consumidor	Médio
8	Contratação de Serviços de Manutenção Predial	Manter o imóvel da sede em condições de utilização	R\$ 105.000,00	Gabinete do Secretário	Programa 5030 Cumprir o Código do Consumidor	Baixo
9	Contratação de Serviços de Reforma – nova sede	Concluir a reforma e adaptação do imóvel da nova sede	R\$ 500.000,00	Gabinete do Secretário	Programa 5030 Cumprir o Código do Consumidor	Alto
10	Aquisição de Certificados Digitais	Promover condições de assinatura de documentos de forma digital	R\$ 2.000,00	Diretoria Administrativa	Programa 5030 Cumprir o Código do Consumidor	Médio
11	Contratação de Serviço de Manutenção de bens móveis	Necessidade de manter em condições de uso, mobiliários,	R\$ 99.000,00	Gabinete do Secretário	Programa 5030 Cumprir o Código do Consumidor	Médio

		equipamentos e veículos				
12	Contratação de Serviço de Manutenção de bens imóveis	Manter em condições de utilização as instalações físicas da sede	R\$ 99.000,00	Gabinete do Secretário	Programa 5030 Cumprir o Código do Consumidor	Médio
13	Contratação de Serviços de Tecnologia da Informação – Procon Digital	Finalização da implantação dos equipamentos para realização de audiências virtuais e instalação dos totens de autoatendimento	R\$ 150.000,00	Setores de Conciliação e atendimento virtual	Programa 5030 Cumprir o Código do Consumidor	Alto
14	Contratação de Serviços de Gestão Patrimonial	Atender a necessidade de gestão patrimonial do FMDDD	R\$ 59.000,00	Departamento de Finanças	Programa 5030 Cumprir o Código do Consumidor	Médio
15	Contratação de Serviços de Comunicação em Geral	Atender a demanda por identidade visual da nova sede	R\$ 59.000,00	Gabinete do Secretário	Programa 5030 Cumprir o Código do Consumidor	Médio

		autoridades para cumprir agenda institucional				
--	--	---	--	--	--	--

Assinado por 1 pessoa: JAR DE QUEIROZ PIRES JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/01FF-0454-4858-789E>

Assinado por 1 pessoa: JAR DE QUEIROZ PIRES JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/01FF-0454-4858-789E>



16	Manutenção e Expansão da Escola do Consumidor	Política de Educação para o Consumo - Lei Municipal 15.043/2023	R\$ 1.000.000,00	Gabinete do Secretário	Programa 5027 Escola Municipal de Defesa do Consumidor	Alto
17	Aquisição de Equipamentos Eletroeletrônicos – nova sede	Necessidade de oferecer condições de trabalho aos servidores e atendimento	R\$ 100.000,00	Gabinete do Secretário	Programa 5030 Cumprir o Código do Consumidor	Alto
18	Aquisição de Eletrodomésticos – nova sede	Necessidade de equipar os ambientes de copa da nova sede	R\$ 59.000,00	Gabinete do Secretário	Programa 5030 Cumprir o Código do Consumidor	Médio
19	Contratação de Serviço de Limpeza de Reservatórios de Água	Manter a potabilidade da água nas instalações hidráulicas do imóvel sede	R\$ 59.000,00	Diretoria Administrativa	Programa 5030 Cumprir o Código do Consumidor	Médio
20	Contratação de Serviço de Fornecimento de gás GLP	Atende a necessidade de funcionamento dos setores de copa (3 copas) na nova sede	R\$ 1.000,00	Diretoria Administrativa	Programa 5030 Cumprir o Código do Consumidor	Médio
21	Contratação de Serviço de Capacitação de Recursos Humanos	Promover a capacitação de servidores para melhorar a qualidade do serviço prestado	R\$ 49.200,00	Setor de Recursos Humanos	Programa 5030 Cumprir o Código do Consumidor	Médio
22	Aquisição de painel de led	Possibilitar a realização de eventos conforme planejamento	R\$ 62.000,00	Departamento de Finanças	Programa 5030 Cumprir o Código do Consumidor	Médio
23	Pagamento de diárias civis	Atender a necessidade de deslocamento de servidores conforme Decreto 2.429/1993	R\$ 100.000,00	Gabinete do Secretário	Programa 5030 Cumprir o Código do Consumidor	Médio
24	Aquisição de Água Mineral	Oferecer hidratação para servidores e visitantes	R\$ 12.000,00	Almoxarifado	Programa 5030 Cumprir o Código do Consumidor	Alto
25	Aquisição de Equipamentos de Informática	Necessidade de equipar as instalações da	R\$ 62.000,00	Coordenação de Informática	Programa 5030 Cumprir o Código do	Alto
		nova sede			Consumidor	

26	Aquisição de Suprimentos de Informática	Necessidade de equipar as instalações da nova sede e manter em condições de uso os equipamentos	R\$ 62.000,00	Coordenação de Informática	Programa 5030 Cumprir o Código do Consumidor	Médio
27	Contratação o Execução Corrida do Consumidor	Ação de promoção da política de defesa dos direitos do consumidor	R\$ 50.000,00	Gabinete do Secretário	Programa 5030 Cumprir o Código do Consumidor	Alto
28	Contratação de Serviço de Agente de Integração de Estágios	Necessidade para execução do programa de estágios	R\$ 260.000,00	Diretoria Administrativa	Programa 5030 Cumprir o Código do Consumidor	Alto
29	Aquisição da Nova sede	Aprimoramento dos serviços administrativos	4.200.000,00	Gabinete do Secretário	Programa 5030 Cumprir o Código do Consumidor	Alto
30	Contratação de Serviços de Realização de Eventos	Realização de audiências, multirões, eventos de promoção da política de defesa	R\$ 59.000,00	Gabinete do Secretário	Programa 5030 Cumprir o Código do Consumidor	Médio

		do consumidor				
--	--	---------------	--	--	--	--

31	Contratação para Execução do Projeto Procon Fornecedores	Promoção da política de educação para o consumo entre empresas e colaboradores	R\$ 150.000,00	Gabinete do Secretário	Programa 5027 Escola Municipal de Defesa do Consumidor	Baixo
32	Contratação para Execução do Projeto Procon Comunidade	Promoção da política de educação para o consumo em bairros periféricos	R\$ 500.000,00	Gabinete do Secretário	Programa 5027 Escola Municipal de Defesa do Consumidor	Baixo
33	Aquisição de gêneros alimentícios	Aquisição de café e açúcar	R\$ 10.000,00	Almoxarifado	Programa 5030 Cumprir o Código do Consumidor	Médio
34	Aquisição de materiais elétricos e de telefonia	Atender as necessidades de manutenção e substituição de materiais	R\$ 62.000,00	Almoxarifado	Programa 5030 Cumprir o Código do Consumidor	Baixo
35	Contratação de Serviços de Assessoria e Consultoria	Assessoria em Contabilidade Pública	R\$ 120.000,00	Departamento de Finanças	Programa 5030 Cumprir o Código do Consumidor	Alto
36	Contratação de Serviço de Manutenção preventiva e corretiva de	Necessidade de manter em condições de uso o elevador do imóvel da nova	R\$ 59.000,00	Departamento de Finanças	Programa 5030 Cumprir o Código do Consumidor	Alto

	Elevadores	sede				
37	Contratação de Serviço de manutenção corretiva e preventiva de ar condicionados	Manter em condições de higiene e limpeza os equipamentos de ar condicionados	R\$ 59.000,00	Departamento de Finanças	Programa 5030 Cumprir o Código do Consumidor	Alto
38	Contratação de Serviço de Instalação e Desinstalação de ar-condicionado	Atender a necessidade de instalação e desinstalação de equipamentos na sede atual e na nova sede por ocasião da mudança de sede	R\$ 59.000,00	Departamento de Finanças	Programa 5030 Cumprir o Código do Consumidor	Alto
39	Aquisição de pneus – frota própria	Realização de manutenção preventiva e corretiva em veículos oficiais	R\$ 15.000,00	Setor de Transportes	Programa 5030 Cumprir o Código do Consumidor	Alto
40	Contratação de Serviço de Dedetização e Sanitização Predial	Manter em condições de uso os ambientes das sedes	R\$ 25.000,00	Almoxarifado	Programa 5030 Cumprir o Código do Consumidor	Médio
41	Aquisição de Material de Proteção e Segurança	Atender a legislação de trânsito	R\$ 15.000,00	Setor de Recursos Humanos	Programa 5030 Cumprir o Código do Consumidor	Médio
42	Contratação de Serviço de Manutenção de Portas de Vidro	Necessidade de manter as condições de uso da sede atual e da nova sede	R\$ 30.000,00	Departamento de Finanças	Programa 5030 Cumprir o Código do Consumidor	Baixo
43	Contratação de Serviço de Manutenção Grupo Gerador, Transformadores e Subestação	Necessidade de manter as condições de uso dos equipamentos na nova sede	R\$ 59.000,00	Departamento de Finanças	Programa 5030 Cumprir o Código do Consumidor	Alto
44	Aquisição de Extintores e Equipamentos de Sinalização e Emergências	Cumprir a legislação e combate e prevenção à incêndio	R\$ 59.000,00	Departamento de Finanças	Programa 5030 Cumprir o Código do Consumidor	Médio
45	Contratação de prestação de serviços de locação de multifuncionais e scannets	Necessidade de oferecer condições de trabalho e atendimento	R\$ 46.000,00	Gabinete do Secretário	Programa 5030 Cumprir o Código do Consumidor	Alto

Valor estimado das contratações = R\$ 12.735.200 (Doze milhões e setecentos e trinta e cinco mil e duzentos reais)

João Pessoa, data e hora do protocolo eletrônico

Carlos Gomes Laurentino Júnior
Diretor do Departamento de Finanças



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 01FF-0454-4858-789E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JAIR DE QUEIROZ PIRES JÚNIOR (CPF 084.XXX.XXX-01) em 06/10/2025 17:59:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:
<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/01FF-0454-4858-789E>

EXTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
CENTRAL DE COMPRAS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADESAO

Adesão nº: 06- 018/2025
Processo: 25.081/2025– INOVACENTRO
Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços de nº 034/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 06.001/2025 da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de João Pessoa – SEAD
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Preservação, Revitalização e Inovação do Centro Histórico - INOVACENTRO
Partes: Secretaria Municipal de Preservação, Revitalização e Inovação do Centro Histórico - INOVACENTRO e a empresa RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES
Signatários: Sr. Thiago Nóbrega de Lucena, pela Secretaria Municipal de Preservação, Revitalização e Inovação do Centro Histórico - INOVACENTRO e a Sr. Raimundo Ademar Fonseca Pires, pela RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa	Saldo Disponível (R\$)
33.101.04.122.5001.332711	1.5.00	33.90.30	200.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 889,02 (OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E DOIS CENTAVOS)

João Pessoa - PB, 06 de outubro de 2025

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 3E91-E85F-1576-09A7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 06/10/2025 10:35:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3E91-E85F-1576-09A7>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DE ADESAO

Adesão nº: 019/2025
Processo: 22.293/2025– SEDEST
Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços ARP n.º 0017/2025, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 112/2024, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.
Objeto: Aquisição de sementes de feijão para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho- SEDEST
Partes: Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho- SEDEST e a empresa HÉLIO LINO MARTINS AGROPECUÁRIA LTDA
Signatários: Sr. Bruno Farias de Paiva pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho- SEDEST e o Sr. Hélio Lino Martins pela empresa HÉLIO LINO MARTINS AGROPECUÁRIA LTDA

Recursos Financeiros:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FR	ELEMENTO DE DESPESA
21.101.04.121.5001.212041	1.5.00	33.90.30

VALOR TOTAL: R\$ 28.500,00 (VINTE E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)

João Pessoa - PB, 06 de outubro de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: BE0E-A6E9-C2C3-0ED6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 06/10/2025 10:48:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BE0E-A6E9-C2C3-0ED6>





Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-526/2025.
Objeto: Aquisição de gás de cozinha, para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa SOS Gás Ltda.
Processo: 4.515/2025 – 1/DOC
Modalidade: P. E. Nº 06-028/2025 ARP nº 164/2025.
Signatários: Coordenador, Sr. Kelson de Assis Chaves, e o Sr. Arthur Gustavo Vaz Tolentino, representante legal da empresa SOS Gás Ltda.
Vigência: 06/10/2025 a 06/10/2026.
Valor Total: R\$ 281,70 (duzentos e oitenta e um reais e setenta centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
30.101.04.122.5001.304389	1.5.00	33.90.30
30.101.06.182.5066.304503		
30.101.06.182.5065.304504		

Data da assinatura: 06/10/2025

João Pessoa, 06 de Outubro de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-527/2025.
Objeto: Aquisição de gás de cozinha, para atender as necessidades da Secretaria de Turismo - SETUR.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa SOS Gás Ltda.
Processo: 4.515/2025 – 1/DOC
Modalidade: P. E. Nº 06-028/2025 ARP nº 164/2025.
Signatários: Secretário, Sr. Vitor Hugo Peixoto Castelliano, e o Sr. Arthur Gustavo Vaz Tolentino, representante legal da empresa SOS Gás Ltda.
Vigência: 06/10/2025 a 06/10/2026.
Valor Total: R\$ 187,80 (Cento e oitenta e sete reais e oitenta centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
15.101.04.122.5001.154069	1.5.00	33.90.30

Data da assinatura: 06/10/2025

João Pessoa, 06 de Outubro de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-528/2025.
Objeto: Aquisição de gás de cozinha, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa SOS Gás Ltda.
Processo: 4.515/2025 – 1/DOC
Modalidade: P. E. Nº 06-028/2025 ARP nº 164/2025.
Signatários: Secretária, a Sra. Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia, e o Sr. Arthur Gustavo Vaz Tolentino, representante legal da empresa SOS Gás Ltda.
Vigência: 03/10/2025 a 03/10/2026.
Valor Total: R\$ 238.840,00 (Duzentos e trinta e oito mil oitocentos e quarenta reais)

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
14.101.08.243.5313.142592	1.5.00	33.90.30
14.101.04.122.5001.144437		
14.101.08.244.5136.144487		
14.101.08.244.5137.144424		
14.101.08.244.5135.144091		
14.101.04.122.5315.144491		
14.101.08.244.5185.142264		
14.101.08.244.7025.140142		
14.101.08.244.5137.144426		
14.101.08.244.5137.144427		
14.101.08.244.5137.144428		
14.101.08.244.5137.144429		

Data da assinatura: 03/10/2025

João Pessoa, 06 de Outubro de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-531/2025.
Objeto: Aquisição de gás de cozinha, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa SOS Gás Ltda.
Processo: 4.515/2025 – 1/DOC
Modalidade: P. E. Nº 06-028/2025 ARP nº 164/2025.
Signatários: Secretário, Sr. Rubens Falcão da Silva Neto, e o Sr. Arthur Gustavo Vaz Tolentino, representante legal da empresa SOS Gás Ltda.
Vigência: 06/10/2025 a 06/10/2026.
Valor Total: R\$ 1.878,00 (Hum mil, oitocentos e setenta e oito reais).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
11.101.04.122.5001.112041	1.5.00	33.90.30

Data da assinatura: 06/10/2025

João Pessoa, 06 de Outubro de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos - GECON

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-544/2025.
Objeto: Aquisição de gêneros de alimentação - hortifrut, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Maria De Fátima Silva Souza.
Processo: 34.139/2024 – 1/DOC
Modalidade: P. E. Nº 06-021/2025 ARP nº 159/2025.
Signatários: Secretária, a Sra. Maria América Assis de Castro, a Sra. Maria De Fátima Silva Souza, representante legal da empresa Maria De Fátima Silva Souza.
Vigência: 04/10/2025 a 04/10/2026.
Valor Total: R\$ 115.211,44 (Cento e quinze mil duzentos e onze reais e quarenta e quatro centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
10.101.12.306.5417.102514	1.5.00	33.90.32
10.101.12.306.5417.102515		
10.101.12.306.5417.102516		
10.101.12.306.5417.102517		
10.101.12.306.5417.102518		
10.101.12.306.5417.102519		

Data da assinatura: 04/10/2025

João Pessoa, 06 Outubro de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos - GECON

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-565/2025.
Objeto: Aquisição de certificados digitais, para atender as necessidades da Secretaria da Receita Municipal – SEREM.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Stille Tecnologia & Inovação Ltda.
Processo: 22.489/2024 – 1/DOC
Modalidade: P. E. Nº 06-026/2025 ARP nº 150/2025.
Signatários: Secretário, o Sr. Sebastião Feitosa Alves, a Sra. Cynthia Caldas Stille, representante legal da empresa Stille Tecnologia & Inovação Ltda.
Vigência: 06/10/2025 a 06/10/2026.
Valor Total: R\$ 1.068,00 (Hum mil e sessenta e oito reais).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
26.101.04.122.5001.262041	1.5.00	33.90.40

Data da assinatura: 06/10/2025

João Pessoa, 06 Outubro de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos - GECON

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo nº 04 ao Contrato nº 04-680/2021.

Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses com reajuste - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, com fornecimento e substituição/reposição total de peças, componentes e acessórios por outras novas e originais de diversas marcas, capacidade e modelo, além da implantação do pmoc - plano de manutenção, operação e controle estabelecido pela portaria nº 3.523 com limpeza e higienização, conforme Resolução RE nº09, de 06.01.2003 (ANVISA), para atender as necessidades da Secretaria de Administração - SEAD.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Moreira & Neves Ltda.

Processo: 2021/049691

Modalidade: P. E. Nº 04-026/2021 ARP nº 155/2021.

Signatários: Secretário, o Sr. Ariosvaldo de Andrade Alves, e o Sr. Paulo Fernando Nunes das Neves representante legal da empresa Moreira & Neves Ltda.

Vigência: 01/10/2025 a 30/09/2026.

Valor de Acréscimo: R\$ 19.324,80 (dezenove mil trezentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

Valor Total: R\$ 395.426,52 (trezentos e noventa e cinco mil quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos)

Percentual de Reajuste (%)	Valor Anterior (R\$)	Valor Reajustado (R\$)
5,180430 %	Mensal = R\$ 31.341,81 Anual = R\$ 376.101,72	Mensal = R\$ 32.952,21 Anual = R\$ 395.426,52

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
16.101.04.122.5001-512174	1.5.00	33.90.39

Data da assinatura: 26/09/2025

João Pessoa, 06 de Outubro de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1069-DC7C-4065-4E61> e informe o código 1069-DC7C-4065-4E61



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 1069-DC7C-4065-4E61

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 06/10/2025 15:49:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1069-DC7C-4065-4E61>



Fundo Municipal de Saúde - FMS
Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa
Prefeitura Municipal de João Pessoa

EXTRATO Nº. 634/2025

PROCESSO Nº 6.229/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.028/2025

CHAVE CGM: PQY-RZIJ-WSL8-WMSS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislação aplicável, **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE CLIPS DE LIGA DE TITÂNIO, POLÍMERO E GRAMPEADORES PARA O SERVIÇO DE CIRURGIA GERAL, UROLOGIA, COLOPROCTOLOGIA DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL E ONCOLÓGICAS NO HOSPITAL GERAL E DO CÂNCER**, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, com eficácia condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da Transparência do Município, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal nº 10.536/2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, na forma do **artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021**, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.028/2025**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Subação 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Fonte Recurso 1.6.00.010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviço

Natureza Despesa 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

130301 13301 00007 Outras - Tipo Meta

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.885/2025	HPF SURGICAL LTDA	R\$63.201,60 (sessenta e três mil, duzentos e um reais e sessenta centavos)	

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/38BB-B3FC-639C-EF22> e informe o código 38BB-B3FC-639C-EF22



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 38BB-B3FC-639C-EF22

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 29/08/2025 08:41:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/38BB-B3FC-639C-EF22>



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

EXTRATO Nº. 737/2025

MEMORANDO INTERNO Nº. 143.893/2025

CHAVE CGM: 5IEK-8Q65-ZCGZ-TJZ8

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES**, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, terá vigência de 12 (doze) meses, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município, além da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme art.94 e 107 da Lei 14.133/21, relativos à PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.023/2025, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SUBAÇÃO 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANter E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO

NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.964/2025	EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 8.224,25 (oito mil duzentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos)	

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 56D9-7696-77B7-5D2C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 23/09/2025 13:59:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/56D9-7696-77B7-5D2C>



Fundo Municipal de Saúde - FMS
Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa
Prefeitura Municipal de João Pessoa

EXTRATO Nº. 748/2025

PROCESSO Nº 5.818/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.024/2025

CHAVE CGM: Y1CX-YBJ3-SJWZ-X52D

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, **TERMO DE CONTRATO PARA A AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS E FÓRMULAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADAS A REDE HOSPITALAR E CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS/ACP**, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, com eficácia condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da Transparência do Município, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal nº 10.536/2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, da Lei 14.133/21, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.024/2025**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Subação 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANter E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO

Natureza Despesa 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Orçamentária 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Subação 464499 MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANter E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E AL

FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO

Natureza Despesa 33.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

CONTRATO	NOME	VALOR
10.974/2025	NUTRIMARCAS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME	R\$ 270.174,77 (DUZENTOS E SETENTA MIL, CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 8049-6E94-1C0E-4ED6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 06/10/2025 12:45:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8049-6E94-1C0E-4ED6>

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/56D9-7696-77B7-5D2C> e informe o código 56D9-7696-77B7-5D2C

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8049-6E94-1C0E-4ED6> e informe o código 8049-6E94-1C0E-4ED6



EXTRATO Nº. 755/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5.818/2025
CHAVE CGM: Y1CX-YBJ3-SJWZ-X52D

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislação aplicável, **AQUISIÇÃO DIETAS ENTERAIS E FÓRMULAS**, para atender a necessidade do município de João Pessoa destinadas a Rede Hospitalar e cumprimento de decisões judiciais/ACP, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, com eficácia condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da Transparência do Município, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal nº 10.536/2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, na forma do **artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021**, relativos ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.024/2025**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Subação 464499 MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E AL
Fonte Recurso 1.6.00.010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviço
Natureza Despesa 33.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

CONTRATO	NOME	VALOR
10.980/2025	MDR DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE S/A	R\$ 1.867.695,00 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E SESENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CA05-2C39-947E-97A1> e informe o código CA05-2C39-947E-97A1



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: CA05-2C39-947E-97A1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 06/10/2025 11:48:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CA05-2C39-947E-97A1>



EXTRATO Nº. 758/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.034/2025
PROCESSO Nº: 1.605/2025
CHAVE CGM: W5FV-Q72D-UMQZ-78HY

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislação aplicável, **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LAVANDERIA VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DOS HOSPITAIS (CHMGTB, HMSI, HMV E HGC) DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA COM A OBRIGAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE 06 (SEIS) DOSADORES AUTOMÁTICOS EM REGIME DE COMODATO PELA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME**, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, com eficácia condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da Transparência do Município, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal nº 10.536/2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, na forma do **artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021**, da Lei 14.133/21, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.034/2025**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Subação 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Fonte Recurso 1.6.00.010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviço
Natureza Despesa 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR
10.984/2025	NEW CLEAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.	R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS).

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FC37-BE98-E0ED-1C2B> e informe o código FC37-BE98-E0ED-1C2B



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: FC37-BE98-E0ED-1C2B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 01/10/2025 14:08:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FC37-BE98-E0ED-1C2B>



EXTRATO Nº. 759/2025
PROCESSO Nº. 23.708/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.064/2024
CHAVE CGM: ZB52-S5W1-PFP0-VCMC

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS HOSPITALARES, MEDICAMENTOS CONTROLADOS, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, com eficácia condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da Transparência do Município, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal nº 10.536/2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, relativos ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.064/2024, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Subação 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANter E IMpLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Fonte Recurso 1.6.00.010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviço

Natureza Despesa 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR
10.985/2025	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	R\$ 8.694,00 (OITO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 6DC1-92E2-7E7B-FF28

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 01/10/2025 14:02:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6DC1-92E2-7E7B-FF28>



EXTRATO Nº. 762/2025
PROCESSO Nº. 5.818/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.024/2025
CHAVE CGM: Y1CX-YBJ3-SJWZ-X52D

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, TERMO DE CONTRATO PARA A AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS E FÓRMULAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADAS A REDE HOSPITALAR E CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS/ACP, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, com eficácia condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da Transparência do Município, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal nº 10.536/2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, da Lei 14.133/21, relativos à PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.024/2025, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBAÇÃO 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANter E IMpLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO
NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBAÇÃO 464499 MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANter E IMpLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E AL
FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO
NATUREZA DESPESA 33.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

CONTRATO	NOME	VALOR
10.987/2025	MM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	R\$ 1.185.180,46 (um milhão cento e oitenta e cinco mil cento e oitenta reais e quarenta e seis centavos)

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 4576-8189-A774-869B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 02/10/2025 10:39:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4576-8189-A774-869B>



EXTRATO Nº. 772/2025
Proc. Administrativo 14.038/2025

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Partícipe, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações posteriores, o presente **TERMO DE FOMENTO Nº 004/2025/SMS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O HOSPITAL NAPOLEÃO LAUREANO, REPASSE DE RECURSO(S) DA(S) EMENDA(S) IMPOSITIVA(S) MUNICIPAL(ES) Nº(S):** • 052/2024 DE AUTORIA DO(S) VEREADOR(ES) FERNANDO PAULO CARRILHO MILANES NETO; 141/2024 DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO CARVAHO DA COSTA SOBRINHO (JOÃO CORUJINHA); 172/2024 DE AUTORIA DO VEREADOR EMANUEL BEZERRA DOS SANTOS(EMANO SANTOS) E 185/2024 DE AUTORIA DO VEREADOR DAMÁSIO FRANCA SEGUNDO NETO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES ESSENCIAIS À CONTINUIDADE E AO APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO HOSPITAL NAPOLEÃO LAUREANO, COM ÊNFASE NO DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO E MONITORAMENTO DOS PACIENTES ONCOLÓGICOS E ASSIM BENEFICIANDO OS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS.

Este Termo de Fomento, oriundo do Plano de Trabalho aprovado, com recursos provenientes das emendas impositivas municipais estabelecidas pela(s) Emenda(s) Impositiva(s) Municipal(is) nº(s): 052/2024 de autoria do vereador Fernando Paulo Carrilho Milanes Neto, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais); 141/2024 de autoria do vereador João Carvah da Costa Sobrinho (João Corujinha), no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); 172/2024 de autoria do vereador Emanuel Bezerra dos Santos(Emano Santos), no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e 185/2024 de autoria do vereador Damásio Franca Segundo Neto, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) totalizando o valor de R\$ 900.000,00(novecentos mil reais) com a natureza de despesa 44.50.42 – AUXÍLIO, para execução do projeto “Aquisição de Equipamentos Hospitalares essenciais à continuidade e ao aprimoramento dos serviços prestados pelo Hospital Napoleão Laureano, com ênfase no diagnóstico, tratamento e monitoramento dos pacientes oncológicos e assim beneficiando os pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS”, com objetivo geral de aprimorar a infraestrutura hospitalar, promovendo melhorias nos atendimentos médicos, diagnósticos e terapêuticos por meio da aquisição de equipamentos, conforme detalhado no Plano de Trabalho em anexo, que faz parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

Este Termo de Fomento terá vigência de 05 (cinco) meses, para execução da(s) meta(s), conforme Plano de Trabalho, contados a partir da publicação do Termo de Fomento, Extrato na Imprensa Oficial e transferência do(s) recurso(s), podendo ser prorrogado para cumprir o Plano de Trabalho, através de termo aditivo para a(s) meta(s) relacionada(s).

Para que haja prorrogação, o(a) HOSPITAL NAPOLEÃO LAUREANO deverá fazer solicitação formal e justificada, a qual deverá ser apresentada à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência do termo previsto para o encerramento do prazo de vigência inicialmente pactuado.

A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento deverá ser feita pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

O valor total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 900.118,90 (novecentos mil cento e dezoito reais e noventa centavos).

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA transferirá recursos no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para execução do presente Termo de Fomento, devendo estar em consonância com o valor do Plano de Trabalho, evitando que o repasse dos recursos supere a(s) meta(s) estabelecida(s), correndo a despesa à conta da dotação discriminada abaixo, a saber:

13.301.10.302.5414.462871 – MAC – REDE CONVENIADA / CONTRATADA / SUPLEMENTAR - MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS ELEMENTO DE DESPESA: 44.20.42 – AUXÍLIOS

TERMO DE FOMENTO	NOME	VALOR
004/2025	HOSPITAL NAPOLEÃO LAUREANO	R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D3DB-A990-2E26-4985>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: D3DB-A990-2E26-4985

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 02/10/2025 12:55:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D3DB-A990-2E26-4985>



EXTRATO Nº. 774/2025
Proc. Administrativo 14.816/2025

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Partícipe, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações posteriores, o presente **TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA BOULEVARD-APECB PARA REPASSE DE RECURSO(S) DA(S) EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL Nº 003 DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ LUIZ PEREIRA GONÇALVES (BISPO JOSÉ LUIZ) PARA EXECUÇÃO DO PROJETO “MEU MUNDO AZUL 2025”**

Este Termo de Fomento, oriundo do Plano de Trabalho aprovado, com recursos provenientes das emendas impositivas municipais estabelecidas pela Emenda Impositiva Municipal nº 003/2024, no valor de R\$ 358.258,00 (Trezentos e cinquenta e oito mil duzentos e cinquenta e oito reais), de autoria do(s) vereador José Luiz Pereira Gonçalves (Bispo José Luiz), com a natureza de despesa 33.50.43-SUBVENÇÃO SOCIAL, para execução do projeto “Meu mundo Azul 2025”, que consiste no “Custeio das ações de reabilitação realizadas na instituição com a contratação de serviços profissionais para atendimento aos beneficiados do projeto do Boulevard Social que apresentam TEA (Transtorno do Espectro Autista).

META 1 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS-8.000 ATENDIMENTOS

META 2 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – EMPRESA DO RAMO ALIMENTÍCIO PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA CONFEÇÃO DE 8.000 LANCHES

META 3 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS E MARKETING

Este Termo de Fomento terá vigência de 10 (dez) meses a ocorrer nos exercícios financeiros de 2025 e 2026, para execução da(s) meta(s), conforme Plano de Trabalho, contados a partir da publicação do Termo de Fomento, Extrato na Imprensa Oficial e transferência do(s) recurso(s), podendo ser prorrogado para cumprir o Plano de Trabalho, através de termo aditivo para a(s) meta(s) relacionada(s).

Para que haja prorrogação, a ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA BOULEVARD-APECB deverá fazer solicitação formal e justificada, a qual deverá ser apresentada à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência do termo previsto para o encerramento do prazo de vigência inicialmente pactuado.

A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento deverá ser feita pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

O valor total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 358.257,80 (Trezentos e cinquenta e oito mil duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA transferirá recursos no valor de R\$ 358.257,80 (Trezentos e cinquenta e oito mil duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos), para execução do presente Termo de Fomento, devendo estar em consonância com o valor do Plano de Trabalho, evitando que o repasse dos recursos supere a(s) meta(s) estabelecida(s), correndo a despesa à conta da dotação discriminada abaixo, a saber:

13.301.10.302.5414.462871 – MAC – REDE CONVENIADA / CONTRATADA / SUPLEMENTAR - MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS
ELEMENTO DE DESPESA:33.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

TERMO DE FOMENTO	NOME	VALOR
009/2025	ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA BOULEVARD-APECB	R\$ 358.257,80 (Trezentos e cinquenta e oito mil duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: B691-9797-2A7A-82FE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 02/10/2025 12:51:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B691-9797-2A7A-82FE>

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B691-9797-2A7A-82FE>





Fundo Municipal de Saúde - RAS
Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa
Prefeitura Municipal de João Pessoa

EXTRATO Nº. 775/2025

PROCESSO Nº. 11.348/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.041/2025
CHAVE CGM: RB2H-CET4-ARQY-PIAR

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, **TERMO DE CONTRATO PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REGULAMENTADOS PELA PORTARIA Nº. 344/98, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS ÀS UNIDADES HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA (POLICLÍNICAS E CAPS), SAMU, UPAS E DEMANDAS JUDICIAIS**, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, terá vigência de 12 (doze) meses, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município, além da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme art. 94 e art. 107, da Lei 14.133/21, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.041/2025**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SUBAÇÃO 464497 AP- PISO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMARIA EM

FONTE RECURSO 2.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SE

NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SUBAÇÃO 464499 MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E AL

FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO

NATUREZA DESPESA 33.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

CONTRATO	NOME	VALOR
10.996/2025	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA - ME	R\$ 7.936,40 (sete mil novecentos e trinta e seis reais quarenta centavos)

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: E9AB-4C3C-4196-A948

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 02/10/2025 12:51:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E9AB-4C3C-4196-A948>



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO Nº. 776/2025

Proc. Administrativo 9.385/2025

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Partícipe, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações posteriores, o presente **TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE, REPASSE DE RECURSO DA EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL Nº: 234/2024 DE AUTORIA DO VEREADOR FRANCISCO HENRIQUE DA SILVA (CHICO DO SINDICATO) PARA EXECUÇÃO DO PROJETO AMPLIAÇÃO E RENOVACÃO DOS EQUIPAMENTOS DA APAE DE JOÃO PESSOA."**

Este Termo de Fomento, oriundo do Plano de Trabalho aprovado, com recursos provenientes das emendas impositivas municipais estabelecidos pela(s) Emenda(s) Impositiva(s) Municipal(is) nº(s): 234/2024, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) de autoria do vereador Francisco Henrique da Silva (Chico do Sindicato), com a natureza de despesa 44.50.42 (AUXÍLIO), para execução do projeto "Ampliação e renovação dos Equipamentos da APAE de João Pessoa", que consiste em Aquisição de equipamentos para potencializar os atendimentos oferecidos pela APAE de João Pessoa.

META 1 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA POTENCIALIZAR OS ATENDIMENTOS OFERECIDOS PELA APAE DE JOÃO PESSOA

Este Termo de Fomento terá vigência de **08 (oito) meses**, para execução da(s) meta(s), conforme Plano de Trabalho, contados a partir da publicação do Termo de Fomento, Extrato na Imprensa Oficial e transferência do(s) recurso(s), podendo ser prorrogado para cumprir o Plano de Trabalho, através de termo aditivo para a(s) meta(s) relacionada(s).

Para que haja prorrogação, o(a) **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE** deverá fazer solicitação formal e justificada, a qual deverá ser apresentada à **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência do termo previsto para o encerramento do prazo de vigência inicialmente pactuado.

A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento deverá ser feita pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de **R\$ 75.186,03 (setenta e cinco mil cento e oitenta e seis reais e três centavos)**.

A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** transferirá recursos no valor de **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, para execução do presente Termo de Fomento, devendo estar em consonância com o valor do Plano de Trabalho, evitando que o repasse dos recursos supere a(s) meta(s) estabelecida(s), correndo a despesa à conta da dotação discriminada abaixo, a saber:

13.301.10 302 5414.462871 - MAC - REDE

CONVENIADA/CONTRATADA/SUPLEMENTAR- MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE SAÚDE.

**ELEMENTO DESPESA: 44.50.42 – AUXÍLIOS
FONTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS**

TERMO DE FOMENTO	NOME	VALOR
001/2025	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE	R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: A0F4-5B3F-4FDA-8DB9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 02/10/2025 12:51:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A0F4-5B3F-4FDA-8DB9>



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO Nº. 778/2025
Proc. Administrativo 15.230/2025

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Partícipe, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações posteriores, o presente **TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA BOULEVARD-APECB PARA REPASSE DE RECURSO(S) DA(S) EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL Nº 086 DE AUTORIA DO VEREADOR MARCÍLIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA (MARCÍLIO DO HBE) PARA EXECUÇÃO DO PROJETO "DIALOGUE VOCÊ NÃO ESTÁ SOZINHO"**

Este Termo de Fomento, oriundo do Plano de Trabalho aprovado, com recursos provenientes das emendas impositivas municipais estabelecidas pela Emenda Municipal nº 086/2024 de autoria do vereador Marcílio Pedro Siqueira Ferreira (Marcílio do HBE) no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), com a natureza de despesa: 33.50.43- SUBVENÇÃO SOCIAL, para execução do projeto "Dialogue você não está sozinho" com o objeto geral contratar uma empresa responsável por serviços profissionais para atender as crianças e adolescentes que procuram a instituição e que apresentam algum tipo de problema de saúde mental e trazer melhoria para vida desses indivíduos.

META 1 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM PSICOLOGIA PARA PRESTAÇÃO DE 3.000 ATENDIMENTOS.

META 2 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – EMPRESA DO RAMO ALIMENTÍCIO PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA CONFEÇÃO DE 4.000 LANCHES

Este Termo de Fomento terá vigência de **10 (dez) meses** a ocorrer nos exercícios financeiros de 2025 e 2026, para execução da(s) meta(s), conforme Plano de Trabalho, contados a partir da publicação do Termo de Fomento, Extrato na Imprensa Oficial e transferência do(s) recurso(s), podendo ser prorrogado para cumprir o Plano de Trabalho, através de termo aditivo para a(s) meta(s) relacionada(s).

Para que haja prorrogação, a **ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA BOULEVARD-APECB** deverá fazer solicitação formal e justificada, a qual deverá ser apresentada à **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência do termo previsto para o encerramento do prazo de vigência inicialmente pactuado.

A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento deverá ser feita pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado

O valor total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**.

A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** transferirá recursos no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, para execução do presente Termo de Fomento, devendo estar em consonância com o valor do Plano de Trabalho, evitando que o repasse dos recursos supere a(s) meta(s) estabelecida(s), correndo a despesa à conta da dotação discriminada abaixo, a saber:

13.301.10.302.5414.462871 – MAC – REDE CONVENIADA / CONTRATADA / SUPLEMENTAR - MANter E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
FONTES DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS
ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

TERMO DE FOMENTO	NOME	VALOR
10/2025	ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA BOULEVARD-APECB	R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 0767-B02C-5E4D-0A09

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 02/10/2025 12:51:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0767-B02C-5E4D-0A09>



Fundo Municipal de Saúde - FMS
Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa
Prefeitura Municipal de João Pessoa

EXTRATO Nº. 781/2025
PROCESSO Nº: 11.348/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 13.041/2025
CHAVE CGM: RB2H-CET4-ARQY-PIAR

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislação aplicável, **TERMO DE CONTRATO PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REGULAMENTADOS PELA PORTARIA Nº344/98, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS ÀS UNIDADES HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA (POLICLÍNICAS E CAPS), SAMU, UPAS E DEMANDAS JUDICIAIS**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, com eficácia condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da Transparência do Município, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal nº 10.536/2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, na forma do **artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021**, da Lei 14.133/21, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.041/2025**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Subação 462042 AF - FARMÁCIA BÁSICA - MANter E IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA - FMS
Fonte Recurso 1.6.00.010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviço
Natureza Despesa 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR
10.999/2025	F R DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$ 19.315,55 (DEZENOVE MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 4F1E-85FD-B4DB-71BF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 06/10/2025 10:14:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4F1E-85FD-B4DB-71BF>

Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4F1E-85FD-B4DB-71BF>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.071/2023.
MEMORANDO: 138.623/2025
5º Termo Aditivo ao Contrato nº 11.043/2024 – PARA A CONSTRUÇÃO DA CMEI GRAMAME, RUA SERRA DO JATOBÁ, S/N. GRAMAME, JOÃO PESSOA-PB.
CONTRATANTE: Município de João Pessoa.
CONTRATADA: ESTRUTURAL LTDA.
OBJETO: – É objeto do presente Aditivo a prorrogação do prazo de execução e contratual por 03 (três) meses, assim como o acréscimo ao valor contratual em R\$ 173.730,97
BASE LEGAL: Lei 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Maria América Assis de Castro – Rubens Falcão da Silva Neto / PMJP e Sérgio de Miranda Freire / ESTRUTURAL LTDA.

João Pessoa, 26 de setembro de 2025.

Maria América Assis de Castro
Secretária Municipal de Educação e Cultura/PMJP

Rubens Falcão da Silva Neto
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11.027/2024
TOMADA DE PREÇO Nº 11.020/2023
CHAVE: 63FS-06B0-CK0P-K32G

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Infraestrutura, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 721, bairro dos Estados, João Pessoa-PB, neste ato representada pelo Secretário de Infraestrutura Rubens Falcão da Silva Neto.
CONTRATADO: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ (MF) nº 73.694.788/0001-57
INSTRUMENTOS VINCULANTES: TOMADA DE PREÇO Nº 11.020/2023, memorando interno nº 154.185/2025 Contrato: 11.027/2024/SEINFRA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO DOS MUROS E OSSÁRIOS NO CEMITÉRIO DO CRISTO REDENTOR, EM JOÃO PESSOA/PB.
FUNDAMENTO: Tal procedimento fundamentou-se no Art. 65 da Lei 8.666/93, do CONTRATO Nº 11.027/2024, visando a inclusão de dotação orçamentária, na Cláusula Nona - dos Recursos Orçamentários

Onde se lê:
Classificação Funcional:
11000.11101.04.122.5099.112429 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO D E PRÓPRIOS MUNICIPAIS
11000.11101.04.122.5099.111086 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS
Natureza da despesa:
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.45.07 – CEMITÉRIOS PÚBLICOS
Fonte de Recursos:
1.5.00 – Recursos Próprios

Leia-se:
Classificação Funcional:
11000.11101.04.122.5099.112429 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO D E PRÓPRIOS MUNICIPAIS
11000.11101.04.122.5099.111086 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS
11000.11101.15.452.5099.111051 SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E PROJETOS
Natureza da despesa:
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.45.07 – CEMITÉRIOS PÚBLICOS
Fonte de Recursos:
1.5.00 – Recursos Próprios

João Pessoa, data da assinatura eletrônica
RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8196-A89D-E93C-0946

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 03/10/2025 11:42:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:
<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8196-A89D-E93C-0946>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11.035/2025/SEINFRA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.013/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Pessoa, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.326/0001-56, através das Secretarias, de Educação – SEDEC e de Infraestrutura – SEINFRA, neste ato representadas respectivamente pelos Secretários Municipais de Educação e Cultura e Infraestrutura, Maria América Assis de Castro.
CONTRATADO: FIVE ENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.130.088/0001-36
INSTRUMENTOS VINCULANTES: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.013/2025, Processo Administrativo nº 8.124/2025 Contrato: 11.035/2025/SEINFRA
OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO AÉREA PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL: CELSO FURTADO, ANA CRISTINA, ANAYDE BEIRZ, DURMEVAL TRIGUEIRO, ANTONER NAVARRO E CMEI VERA LÚCIA, LOCALIZADAS EM JOÃO PESSOA, PB.
FUNDAMENTO: Tal procedimento fundamentou-se no Art. 136 da Lei 14.133/2021, do CONTRATO Nº 11.035/2025 visando a INCLUSÃO da dotação orçamentária, na Cláusula Quarta- DOS RECURSOS FINANCEIROS

Onde se lê:
CMEIS:
500 -Recursos não vinculados de impostos 543 – FUNDEB – Complementação da União VAAR 550 - FNDE (Salário-Educação)
ESCOLAS:
Classificação orçamentária: 10.101.12.361.5417.102896 Elemento de despesa: 4.4.90.51 Fonte de recursos: 500 -Recursos não vinculados de impostos 540 – FUNDEB 543 – FUNDEB – Complementação da União VAAR 550 - FNDE (Salário-Educação)

Leia-se:
CMEIS:
Classificação orçamentária: 10.101.12.365.5417.102777 Elemento de despesa: 4.4.90.51 Fonte de recursos: 500 -Recursos não vinculados de impostos 543 – FUNDEB – Complementação da União VAAR 550 - FNDE (Salário-Educação)
ESCOLAS:
Classificação orçamentária: 10.101.12.361.5417.102896 Elemento de despesa: 4.4.90.51 Fonte de recursos: 500 -Recursos não vinculados de impostos 540 – FUNDEB 543 – FUNDEB – Complementação da União VAAR 550 - FNDE (Salário-Educação)

João Pessoa, data da assinatura eletrônica

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D99B-11A6-CFDC-4EAC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 03/10/2025 12:23:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

✓ SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA DO MUNICIPIO DE (CNPJ 06.068.960/0001-70) VIA PORTADOR MARIA AMERICA ASSIS DE CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 04/10/2025 14:30:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D99B-11A6-CFDC-4EAC>



EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO N° 02/2025 – UEP/SEGGOV
(Primeira Ordem de Serviço ao Contrato n° 02.005/2025-UEP/SEGGOV)

A Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável (UEP/SEGGOV), torna público que emitiu a **Ordem de Serviço n° 02/2025-UEP/SEGGOV**, primeira ordem de serviço ao Contrato n° 02.005/2025 – UEP/SEGGOV, emitida na data de 23/09/2025, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS (TABLET, DESKTOP, NOTEBOOK, IMPRESSORA, NOBREAK, ESTABILIZADOR) E SOFTWARE (CRIAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGEM) PARA ATENDER A SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO (SECOM) E TV CIDADE, FINANCIADO COM RECURSOS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO N° 4444/OC-BR (BR-L 1421), firmado entre o Município de João Pessoa/PB e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, autorizando a execução dos serviços e a entrega dos produtos previstos no referido contrato administrativo e seus anexos, em conformidade com seu cronograma físico-financeiro, a ser executado : M&M Importação e Ecommerce de Informática Ltda, contratado por meio Pregão Eletrônico n° 71001/2024. A ordem de serviço foi subscrita pelo Secretário de Gestão Governamental do Município de João Pessoa/PB, pelo Gestor da Execução do Contrato e pelo Contratado.

VITOR CAVALCANTE DE SOUSA VALÉRIO
Coordenador Executivo do Programa João Pessoa Sustentável

ROUGGER XAVIER GUERRA JÚNIOR
Secretário de Gestão Governamental do Município de João Pessoa/PB



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 79A0-40D3-C625-FE0C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAIO AUGUSTO TEIXEIRA MOMI (CPF 361.XXX.XXX-24) em 24/09/2025 14:33:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ VITOR CAVALCANTE DE SOUSA VALÉRIO (CPF 059.XXX.XXX-57) em 25/09/2025 13:01:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROUGGER XAVIER GUERRA JÚNIOR (CPF 102.XXX.XXX-89) em 06/10/2025 11:28:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/79A0-40D3-C625-FE0C>



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Gestão Governamental
Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO N° 10/2025 – UEP/SEGGOV
(Primeira Ordem de Serviço ao Contrato n° 02.004/2025 -UEP/SEGGOV)

A Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável (UEP/SEGGOV), torna público que emitiu a **Ordem de Serviço n° 10/2025-UEP/SEGGOV**, primeira ordem de serviço ao Contrato n° 02.004/2025 – UEP/SEGGOV, emitida na data de 24/09/2025, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E AUDIOVISUAL SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, FINANCIADO COM RECURSOS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO N° 4444/OC-BR (BR-L 1421), firmado entre o Município de João Pessoa/PB e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, autorizando a execução dos serviços e a entrega dos produtos previstos no referido contrato administrativo e seus anexos, em conformidade com seu cronograma físico-financeiro, a ser executado pela GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA, contratado por meio Pregão Eletrônico n° 71001/2024. A ordem de serviço foi subscrita pelo Secretário de Gestão Governamental do Município de João Pessoa/PB, pelo Gestor da Execução do Contrato e pelo Contratado.

VITOR CAVALCANTE DE SOUSA VALÉRIO
Coordenador Executivo do Programa João Pessoa Sustentável

ROUGGER XAVIER GUERRA JÚNIOR
Secretário de Gestão Governamental do Município de João Pessoa/PB



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B437-A7CC-0792-51C0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GWC INDUSTRIA IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRO (CNPJ 49.329.140/0001-05) VIA PORTADOR GUSTAVO LUIZ WANDERLEY COSTA (CPF 030.XXX.XXX-59) em 24/09/2025 17:30:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ VITOR CAVALCANTE DE SOUSA VALÉRIO (CPF 059.XXX.XXX-57) em 25/09/2025 13:01:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROUGGER XAVIER GUERRA JÚNIOR (CPF 102.XXX.XXX-89) em 06/10/2025 11:28:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B437-A7CC-0792-51C0>

Assinado por 3 pessoas: CAIO AUGUSTO TEIXEIRA MOMI, VITOR CAVALCANTE DE SOUSA VALÉRIO e ROUGGER XAVIER GUERRA JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com/verificacao/79A0-40D3-C625-FE0C>

Assinado por 3 pessoas: GUSTAVO LUIZ WANDERLEY COSTA, VITOR CAVALCANTE DE SOUSA VALÉRIO e ROUGGER XAVIER GUERRA JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com/verificacao/B437-A7CC-0792-51C0>

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 029/2025

Objeto: Aquisição de Itens Para Cozinha – Tipo Embalagens Descartáveis, Talheres E Congêneres, para atender as necessidades da Autarquia Especial Municipal De Limpeza Urbana - EMLUR

Partes: Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, CNPJ nº 08.806.838/0001-89 (CONTRATANTE) e Vta Machado De Arruda LTDA - EPP (CONTRATADA), CNPJ nº 48.644.304/0001 – 18.

Processo: 189.293/2025 – 1Doc

Modalidade: Pregão Eletrônico 61.003/2025

Signatários: Superintendente, Ricardo José Veloso e Vanessa Teixeira Albuquerque Machado De Arruda, representante legal da empresa contratada

Vigência: 29/09/2025 a 29/09/2026

Valor Total: R\$ 497,30 (quatrocentos e noventa e sete reais e trinta centavos)

Chave CMG: EGKW-TPBE-T9YD-6ZSO

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	Fonte de Recurso	Elemento de Despesa
582179	1.500 e/ou 1.753	33.90.30

Assinatura: 29/09/2025

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 1 de outubro de 2025.

RICARDO JOSÉ VELOSO
SUPERINTENDENTE

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 78D1-5686-DC74-472D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RICARDO JOSÉ VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 02/10/2025 10:49:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/78D1-5686-DC74-472D>

FUNJOPE
FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0604/2025.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO: JANAINA DIAS.

OBJETO: Contrata a referida artista para uma apresentação no dia 05 de outubro de 2025, com horário previsto às 21h, no evento "Novenário de Nossa Senhora do Rosário", na Av. Primeiro de Maio, bairro Jaguaribe.

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

João Pessoa, 02 de outubro de 2025.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 5CF5-D738-DBE9-1E13

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 06/10/2025 09:04:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/5CF5-D738-DBE9-1E13>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 47E9-2D4D-1002-1EC7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 06/10/2025 12:01:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/47E9-2D4D-1002-1EC7>



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025.

CHAVE CGM nº 7BEI-6DTM-ZUKG-J7FT

Processo Administrativo nº 17.152/2025

Pregão Eletrônico-SRP nº 64.004/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE TRANSCÉPTOR DE RÁDIO FIXO, MÓVEL E PORTÁTIL, COMPATIVEL COM O SISTEMA DE RÁDIO COMUNICAÇÃO DIGITAL PADRÃO TETRA DIMETRA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL DO ESTADO DA PARAIBA A SEREM UTILIZADOS NA OPERAÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DA SEMOB-JP.

O Superintendente Executivo de Mobilidade Urbana de João Pessoa de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico-SRP nº 64.004/2025, Processo Administrativo nº 17.152/2025, devidamente homologado, **RESOLVE**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e dos Decretos Municipais nº 10.445/2023 e nº 10.541/2024, utilizando-se das demais normas legais aplicáveis, tornar público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025.

Empresa: OLM REPRESENTAÇÕES LTDA.

CNPJ: nº 12.730.701/0001-65

Item	Descrição do Item	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Mensal (Item)	Valor Total 60 Meses (Item)
01	Conforme (Item 1-do anexo I da proposta e conforme especificações técnicas do Termo de Referência do Edital)	Motorola	06	577,20	3.463,20	207.792,00
02	Conforme (Item 2- do anexo I da proposta e conforme especificações técnicas do Termo de Referência do Edital)	Motorola	25	577,20	14.430,00	865.800,00
03	Conforme (Item 3- do anexo I da proposta e conforme especificações técnicas do Termo de Referência do Edital)	Motorola	200	577,20	115.440,00	6.926.400,00
Valor Global da Licitação (60 meses) R\$ 7.999.992,00 (Sete milhões novecentos e noventa e nove mil reais)						

João Pessoa, 06 Outubro de 2025

MARCÍLIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA
SUPERINTENDENTE



Assinado por 1 pessoa: RICARDO JOSÉ VELOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/78D1-5686-DC74-472D> e informe o código 78D1-5686-DC74-472D



Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/30B9-4A61-F8FF-B71E> e informe o código 30B9-4A61-F8FF-B71E





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3DB9-4A61-F8FF-B71E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MARCÍLIO PEDRO SIQUEIRA FERREIRA (CPF 602.XXX.XXX-72) em 06/10/2025 12:44:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3DB9-4A61-F8FF-B71E>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº. 20.129/2025
Compras gov nº: 90023/2025

Pregão Eletrônico Nº 62.022/2025

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LAVANDERIA HOSPITALAR PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS.

O Diretor Geral juntamente com o Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto Cândida Vargas, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 62.022/2025, devidamente adjudicado e homologado, RESOLVE, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº. 10.445/2023, alterado pelo Decreto Municipal nº. 10.563/2024 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público os Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62.138/2025

EMPRESA: NEW CLEAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA -
CNPJ: 09.647.712/0001-71

GRUPO 1 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LAVANDERIA HOSPITALAR						
Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	382	Bombona	Alvejante e germicida líquido, concentrado, para desinfecção e alvejamento de roupas de uso hospitalar (Categoria hospitalar), com teor de cloro ativo não inferior a 12%, pH entre 8 e 11, dosagem entre 1 a 5 g/Kg de roupa seca. Deverá constar no registro da ANVISA e no rótulo do produto a classificação "DESINFETANTE". Somente serão permitidas como princípios ativos de produtos com ação antimicrobiana, substâncias comprovadamente aceitas pela ANVISA. O produto deve ser acondicionado em balde de 50l devidamente identificado. Produto Classificado como de Risco II	PREMIUM/NEW CLEAN	200,00	76.400,00
2	485	Bombona	Deligente em líquido, que preserve as fibras do tecido, seja biodegradável, remova manchas oriundas de procedimento cirúrgico com facilidade e contenha branqueador óptico, com baixo teor de espuma, pH entre 10 e 12 para uso em dosador automático, 2 e 8 g/Kg de roupa seca. O produto deve ser acondicionado em bombonas plásticas de 50l devidamente identificado. Produto Classificado como de Risco II	PREMIUM/NEW CLEAN	200,00	97.000,00
3	485	Bombona	Alcalinizante líquida para umectação, pré-lavagem e lavagem de roupa de uso hospitalar, com pH entre 12,5 e 13,5, para remoção de sujidade super pesada. Dosagem para umectação entre 1 a 4g por quilo de roupa seca. O produto deve ser acondicionado em bombonas plásticas de 50l devidamente identificado. Registrado no Ministério da Saúde de Risco II (ANVISA)	PREMIUM/NEW CLEAN	200,00	97.000,00
4	382	Bombona	Amaciante universal de tecidos, líquido, sem corantes, para evitar tingimentos das roupas, concentrado, para roupas hospitalares, com tensoativo catiônico, pH entre 5,0 e 6,0 para uso em dosador automático, acondicionado em bombonas plásticas transparentes para visualização do nível do produto e com capacidade de 50 litros, devidamente tingridas. Notificação de grau Risco I no Ministério da Saúde (ANVISA)	PREMIUM/NEW CLEAN	200,00	76.400,00
5	164	Bombona	Acidulante líquido neutralizador de residual de cloro e alcalinidade nos tecidos de uso hospitalar, com pH entre 4 a 7. Dosagem entre 1 a 2g por quilo de roupa seca. O produto deve ser acondicionado em bombonas plásticas de 50l devidamente identificado. Notificação de grau Risco I no Ministério da Saúde (ANVISA)	PREMIUM/NEW CLEAN	200,00	32.800,00
TOTAL						R\$ 379.600,00

Perfazendo o valor global de R\$ 379.600,00 (Trezentos e setenta e nove mil e seiscentos reais).

João Pessoa, 03 de outubro de 2025

QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Diretor Geral do ICV

MARCELO MELO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro do ICV



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CF11-BCEA-B98A-2052

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MARCELO MELO DA SILVA (CPF 034.XXX.XXX-47) em 06/10/2025 09:05:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 06/10/2025 13:38:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CF11-BCEA-B98A-2052>

AVISO



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria da Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAVE GGM: RVJV-YWVR-Q2OC-JIZJ

Pregão Eletrônico SRP nº 06.045/2025 – LEI Nº 14.133/2021

Número COMPRAS.GOV: 9.6045/2025

Processo Administrativo nº 17.796/2025.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES.

UASG: 982051

Tipo: MENOR PREÇO.

Método De Disputa: Aberto/Fechado

Data de Abertura: 20 de outubro de 2025 às 09h00m. (Horário de Brasília - DF).

Local da Disputa: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Disponibilidade do Edital: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

<https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br/>

Outras informações através do telefone: (83) 3213-5010.

João Pessoa, 6 de outubro de 2025.

Lucélia Alves Silva
Pregoeira



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E88A-83A1-8025-C1C2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUCÉLIA ALVES SILVA (CPF 008.XXX.XXX-50) em 06/10/2025 09:19:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E88A-83A1-8025-C1C2>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 14.177/2025- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.060/2025
COMPRAS.GOV: 90.060/2025

CHAVE CGM: HLIO-IBEE-S14B-YFZ7

DATA DE ABERTURA: 17/10/2025 – ÀS: 09:00hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS AUTOADESIVAS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS TUBOS E FRASCOS COLETORES DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, através de sua Pregoeira Yasmim Vitória Fernandes de Souza Cunha de Alencar torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério do menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site - www.gov.br/compras/pt-br/, e no site <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>. Consultas com a Pregoeira e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08:00h às 14:00h, no Fone: (83) 3213-7534 ou pelo e-mail cel.smsjp@gmail.com. Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 10.372/2023, Decreto Municipal nº 10.541/2024, Decreto Municipal nº 10.251/2023, Decreto Municipal 10.445/2023, alterado pelo Decreto Municipal Nº 10.563/2024, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

João Pessoa, 06 de outubro de 2025.

Yasmim Vitória Fernandes de Souza Cunha de Alencar
Pregoeira da SMS - JP

**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**

Código para verificação: E409-5B5D-BB10-5A97

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ YASMIM VITÓRIA FERNANDES DE SOUZA CUNHA DE ALENCAR (CPF 708.XXX.XXX-44) em
06/10/2025 12:38:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E409-5B5D-BB10-5A97>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DA SESSÃO N. 002
CHAVE CGM:0P2K-QQSR-XO2Z-WDY3

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 11.002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.382 /2025

UASG: 982051

Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRAS.GOV: 91102/2025

Objeto: Execução das obras de construção do complexo viário altiplano, constituídas pelo viaduto 1 (av. João cirilo da silva com av. Min. José américo de almeida) e viaduto 3 (r. Paulino pinto em direção ao altiplano, na av. João cirilo da silva) incluindo a elaboração de projetos básicos e executivos - em joão pessoa-pb, sob o regime de execução de contratação integrada.

A Secretaria de Infraestrutura do Município de João Pessoa, através do Agente de contratação, torna público a abertura da sessão pública nº002, que ocorrerá na sala da Comissão Permanente de Licitação/SEINFRA Av. Rio Grande do Sul, 721 – Bairro dos Estados – CEP 58030-021 na cidade de João Pessoa/PB no dia 09/10/2025, às 10hs, onde será exposta a decisão da análise da documentação solicitada na sessão nº 001..

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Agente de Contratação Oficial/SEINFRA

**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**

Código para verificação: 62D1-D9D5-0701-29F2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 06/10/2025 10:58:49
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/62D1-D9D5-0701-29F2>

TERMO DE APOSTILAMENTO

MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DE PRORROGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: Memorando: 152.112/2025

CONTRATO Nº: 11.126/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 11.038/2024

ORDEM DE SERVIÇOS Nº: 11.104/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

CONTRATADA: ENGETECH SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 27.114.499/0001-14

OBJETO CONTRATUAL: CONSTRUÇÃO DAS PRAÇAS COLINAS DO SUL, GAUCHINHA, ESPERANÇA, FUNCIONÁRIOS II E COMUNIDADE MARINÊS, NOS BAIRROS GRAMAME, COSTA E SILVA, ERNANI SATIRO, FUNCIONÁRIOS II E GRAMAME, RESPECTIVAMENTE, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB

Pelo presente Termo de Apostilamento, o Município de João Pessoa, pessoa jurídica de direito público, através da Secretaria de Infraestrutura, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 721, bairro dos Estados, João Pessoa-PB, neste ato representada pelo Secretário de Infraestrutura, Sr. Rubens Falcão da Silva Neto, com fundamento nos Arts. 111 e 136 da Lei nº 14.133/2021 e na Nota de Recomendação Jurídica NRJ PROSET/SEDEC 001/2025, formaliza a prorrogação do prazo contratual, conforme justificativa apresentada nos autos do MEMORANDO nº 152.112/2025, e novo Cronograma Físico-financeiro em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO

O prazo de execução e vigência do Contrato nº 11.126/2024 fica automaticamente prorrogada, por força do Art. 111 da Lei nº 14.133/2021, prazo de execução seja aumentado em 2 (dois) meses, e que o prazo contratual seja aumentado em 6 (seis) meses, com base na justificativa apresentada. A prorrogação ocorre respeitando o escopo e as condições originalmente pactuadas, respeitando-se o intervalo fixado entre o prazo de execução e vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato, bem como de seus aditivos e anexos, no que não conflitem com o presente Termo de Apostilamento.

João Pessoa, 06 de outubro de 2025

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



TERMO DE RATIFICAÇÃO

FUNJOPE
FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA



TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.561/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.495/2025
[CHAVE CGM: T7GO-8R9Z-6XP8-KRMY]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da artista CAROLINE ALMEIDA LIMA (CAROL ALMEIDA) - CPF: XXX.420.854-XX, pelo valor estimado total de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA ARTISTA CAROL ALMEIDA, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2025, DAS 12H30 ÀS 14H30, NO "PROJETO SABADINHO BOM", NA PRAÇA RIO BRANCO - CENTRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 03 de Outubro de 2025.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por: 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/378C-BB4A-8495-E5D2



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D69C-D579-CBF6-2DB4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 06/10/2025 09:27:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D69C-D579-CBF6-2DB4>

FUNJOPE
FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA



TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.562/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.100/2025
[CHAVE CGM: 828D-RFME-92ZE-78W0]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO, cujo objeto é a respectiva justificativa técnica para contratação da Artista JANAINA DIAS, através da pessoa jurídica JANAINA ERIKA DA SILVA DIAS - CNPJ: 47.382.085/0001-83, pelo valor estimado total de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA ARTISTA JANAINA DIAS, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 05 DE OUTUBRO DE 2025, DAS 21H ÀS 23H, EVENTO "NOVENÁRIO DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO", NA AV. PRIMEIRO DE MAIO - BAIRRO DE JAGUARIBE, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 02 de Outubro de 2025.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por: 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/378C-BB4A-8495-E5D2



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 378C-BB4A-8495-E5D2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 03/10/2025 11:53:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/378C-BB4A-8495-E5D2>

FUNJOPE
FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA



TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.563/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.913/2025
[CHAVE CGM: 0S3T-DBQ4-FUBQ-WFZG]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do grupo CLUBE DO SAMBA DE MESA representado por WAGNER MESQUITA ANTUNES - CPF: XXX.017.447-XX, pelo valor estimado total de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO CLUBE DO SAMBA DE MESA, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2025, DAS 12H30 ÀS 14H30, NO PROJETO SABADINHO BOM, NA PRAÇA RIO BRANCO - CENTRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 06 de Outubro de 2025.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por: 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9913-8C19-54CA-90CD



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9913-8C19-54CA-90CD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 06/10/2025 12:01:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9913-8C19-54CA-90CD>

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria de Contratação PúblicaProcesso Administrativo Nº 26.921/2025
Dispensa Eletrônica Nº 13.066/2025ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CHAVE: 5Y4Q-Z4M9-91UO-HDSWPROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26.921/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13.066/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME DE SEQUENCIAMENTO COMPLETO DO EXOMA, DANDO CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL.

Com base nas informações constantes no Processo n.º 26.921/2025, referente à Dispensa de Licitação n.º 13.066/2025, ADJUDICO E HOMOLOGO a dispensa de licitação em favor da empresa **LABORATÓRIO PARAIBANO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, sob o CNPJ nº 09.235.615/0001-71, perfazendo o valor total de **R\$ 6.100,00** (seis mil e cem reais). Para contratação do objeto em referência, com base no inciso IV, art. 71, da Lei nº. 14.133/2021.

João Pessoa-PB, 03 de outubro de 2025.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de SaúdeVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 74AE-471F-01F0-D0B4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 06/10/2025 10:07:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:
<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/74AE-471F-01F0-D0B4>

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 1.376/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.018/2025
COMPRAS.GOV: 90.018/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS, PARA OS SERVIÇOS DE SAÚDE VINCULADOS À REDE ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 1.376/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº. 13.018/2025, em cumprimento aos termos, com base no inciso IV, art. 71, da Lei nº. 14.133/2021, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação, com base no Parecer Técnico do Setor Solicitante, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento ora escolhido em favor da empresa: M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA sob o CNPJ nº 21.062.777/0001-50, itens 01, 02, 07, 08, 10 e 11 no valor total de R\$ 250.858,00; MAIS DISTRIBUIÇÕES PB COMERCIO E SERVICO LTDA - EPP sob o CNPJ nº 45.579.602/0001-83, item 05 no valor total de R\$ 13.948,00; NOVA MIX LTDA sob o CNPJ nº 49.949.246/0001-01, item 04 no valor total de R\$ 26.455,00; PROSPERA COMERCIO LTDA - EPP sob o CNPJ nº 56.953.630/0001-35, item 09 no valor total de R\$ 50.000,00; R. L. & L. CONEXÕES COMERCIAIS LTDA sob o CNPJ nº 53.117.090/0001-61, item 03 no valor total de R\$ 9.745,11; SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME sob o CNPJ nº 51.659.136/0001-49, item 06 no valor total de R\$ 10.778,67,00; perfazendo o valor global de R\$ 361.784,78 (trezentos e sessenta e um mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos), classificadas pelo critério de menor preço por item, em consequência, ficam convocadas a proponentes para assinatura das Atas de Registro de Preços, sob pena de decair o direito ao registro de preço, e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021.

João Pessoa, 03 de outubro de 2025.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de SaúdeVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 2EAE-950B-7319-AB52

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 06/10/2025 11:34:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2EAE-950B-7319-AB52>ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃOTERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CHAVE CGM: IKTO-5KXG-445J-6TP2CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11.021/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.289/2025UASG: 982051
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRAS.GOV: 91121/2025

OBJETO: Contratação de Contratação de empresa especializada de engenharia para Execução de Serviços de Reforma do Muro do Parque Zoológico Arruda Câmara, João Pessoa-PB

Com base nas informações constantes no processo administrativo, relatório do pregoeiro, bem como Termo de Julgamento expedido pelo sistema do www.gov.br/compras, e considerando Instrução Normativa nº 73 de 2022, do Portal de Compras no artigo 44, o disposto do artigo 71 da Lei nº 14.133/2021, bem como o artigo 57 do Decreto Municipal nº 10.372/2023, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório do Pregão acima identificado, em favor da empresa a qual fora vencedora do item descritos abaixo:

EMPRESA	ITEM	VALOR
SANTENGE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 15.776.046/0001 74	01	R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário de InfraestruturaVERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

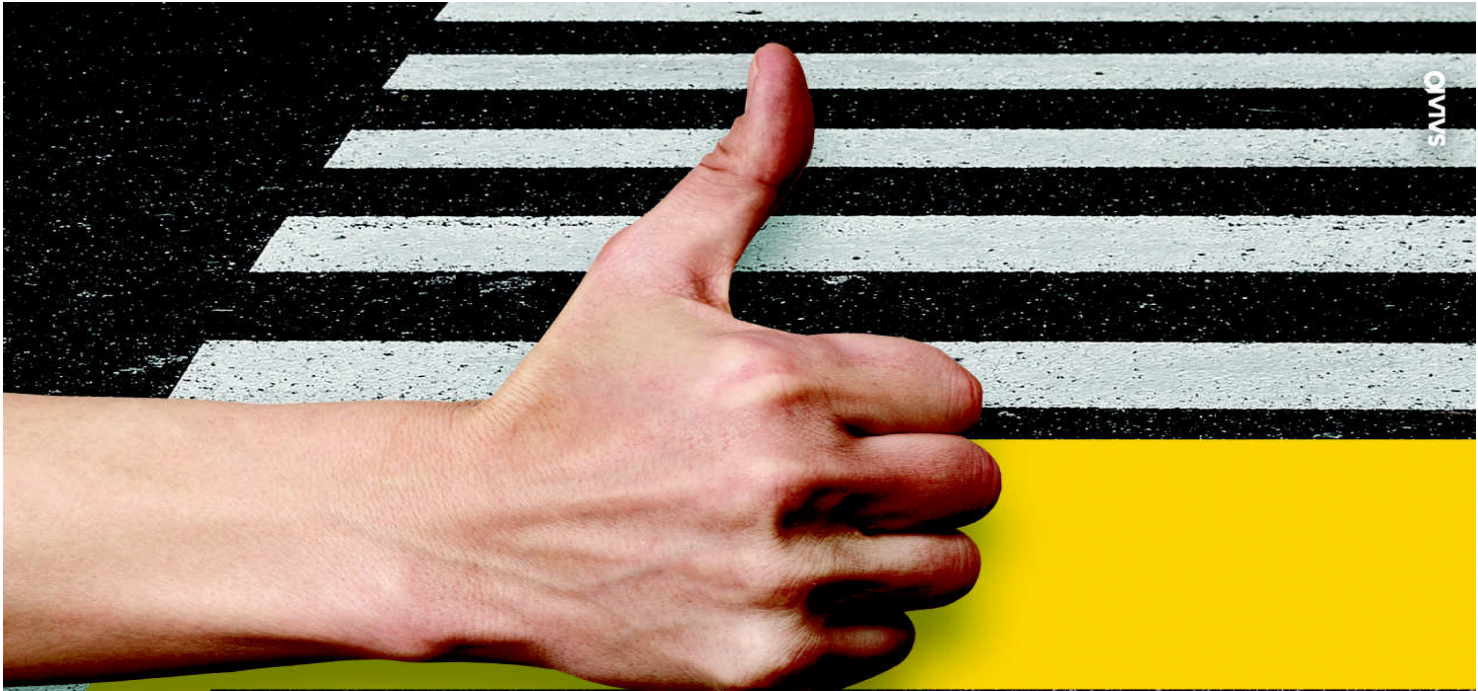
Código para verificação: CE73-1E46-6D9F-CB25

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 06/10/2025 07:33:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC CNIL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CE73-1E46-6D9F-CB25>



**RESPEITE
A FAIXA.**

**RESPEITE
A VIDA.**

**No trânsito, o pedestre
é prioridade.**